

DECISÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Negado o pedido de cassação de mandato dos vereadores progressistas de Guarabira — Archivada pelo Tribunal Superior a representação contra o dr. Salviano Leite — Fixado para 3 de janeiro o pleito eleitoral para a renovação da Assembléa Legislativa

Tendo os vereadores do "Partido Libertador" de Guarabira pedido a cassação do mandato dos quatro vereadores do Partido Progressista daquela localidade inclusive do presidente da Camara Municipal, o nosso distinguido correligionario sr. Francisco Pimentel da Cunha, sob a allegação de haverem estes faltado á reunião ordinaria de 15 de junho transacto, o Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, reconheceu ilegal a referida reunião e num voto de subido espirito de justiça despresou o pedido de cassação, a que nos reportamos.

Votaram a favor dos vereadores progressistas os desembargadores Floardo da Silveira e Mauricio Furtado e o juiz Braz Baracuhy, manifestando-se favoraveis ao pedido de cassação do desembargador José Floscolo da Nobrega e o dr. Horacio de Almeida.

Foi advogado dos vereadores do "Partido Progressista" de Guarabira o deputado Fernando Nobrega que elaborou uma defesa judiciosa e brilhante.

Essa resolução da Colenda Córte de Justiça Eleitoral foi recebida com justas manifestações de regosio nos circulos politicos e sociaes daquelle importante municipio do Estado.

Conforme noticiou largamente a imprensa local, o I.º Promotor da capital representou junto ao Tribunal Regional Eleitoral contra o dr. Salviano

Leite Rolim, secretario do Interior e Segurança Publica, a quem accusára de delicto eleitoral no ultimo pleito verificado em Piancó. A Córte de Justiça Eleitoral deste Estado, desprezando o parecer do seu procurador, dr. Sabiniano Maia, que opinou pelo archivamento dos papeis, decidiu que o representante do Ministerio Publico denunciase o digno auxilij do Governo e figura das mais deslaçadas do scenario politico de nossa terra.

O dr. Salviano Leite, por intermedio do seu advogado dr. Fernando Nobrega, recorreu da decisão para o Tribunal Superior que, em sessão de hontem, conforme telegramma divulgado pela imprensa, deu provimento ao recurso, determinando o archivamento da representação alludida.

Ficam assim patenteadas a prohibidade e lisura com que pautou a sua acção politica neste Estado o joven e illustre homem publico.

O Tribunal Eleitoral, deste Estado, em sessão de hontem, tomando conhecimento de uma consulta do Directorio Central do Partido Progressista a proposito das eleições para a renovação da Assembléa Legislativa, determinou por unanimidade de votos, fixar para 3 de janeiro do anno vindouro o referido pleito, conjuntamente com as eleições Federaes.

CONSIDERAÇÕES EM TORNO DA LEI N.º 100

ADALBERTO RIBEIRO
(Deputado estadual).

Uma sentença e suas razões.
Ha uma sentença de primeira instancia, em gráo de recurso necessario para a Córte de Appellação, que considera inconstitucional a lei n.º 100, não porque seja esta lei contraria, no texto, ao estatuto basico, mas pelos seus motivos que o digno prolator suppõe infringentes ás normas fundamentais da Constituição.

"Para que uma lei se diga inconstitucional não é preciso que ella viole directamentae um dispositivo da Constituição; basta que contrarie os seus principios fundamentaes; infrinja as suas normas basicas, transgrida as suas regras mestras".

Isso porque, na opinião do juiz: "o Estado não podia obrigar quem quer que fosse a fazer seguro de suas mercadorias"; "só a União pode legislar sobre o direito substantivo"; "o legislador parahybano creou uma nova modalidade de seguro: o seguro obrigatorio"; "o que equivale dizer legislou sobre um assumpto que escapa á sua competencia, por pertencer a União (art. 5.º, XIX letra a, da Const. Fed.)".

Mais ainda, sob outro aspecto constitucional: "A Constituição Federal vigente querendo oppór um barreira á voracidade tributaria dos

Estados e da União estabeleceu uma discriminação de rendas, determinando quaes as que lhes pertenciam, como tambem aos municipios.

"Delimitou, portanto, o raio de acção arrecadadora de cada um, fixando até onde podia chegar. Apesar disso, não lhes ficou defeso a criação de novos impostos. Mas, os impostos a se crear devem obedecer aos moldes já figurados na Constituição para os impostos por ella previstos.

"A lei n. 100 creou para os exportadores de productos do Estado, uma obrigação cujo inae. (Conclue na 5.ª pg.)

MELHOROU o estado de saúde do ex-presidente Epitacio Pessoa

Acha-se acamado, ha dias, o dr. Epitacio Pessoa, ex-presidente da Republica.

Felizmente o seu estado de saúde não inspira cuidados, segundo telegrammas vindos do sul, pois s. excia. vem experimentando sensiveis melhoras.

Deste Estado têm sido enviadas innumerias mensagens votivas pelo prompto restabelecimento do eminente brasileiro.

O MOMENTO NACIONAL

O RIO PRESTOU, HONTEM, HOMENAGENS EXCEPCIONAES AOS MORTOS EM DEFESA DAS INSTITUIÇÕES VIGENTES, NA INTENTONA COMMUNISTA DE NOVEMBRO DE 35

Regressou, hontem, a Bello Horizonte, o governador Valladares, que declarou estar disposto a intensificar a campanha eleitoral mineira pró José Americo

REGRESSOU, HONTEM, A BELLO HORIZONTE O GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES

RIO, 22 (A. B.) — Regressou hoje, de avião, a Bello Horizonte, o governador Benedicto Valladares, que, antes de partir, declarou á reportagem estar muito disposto a intensificar a campanha eleitoral pró José Americo, em todo o territorio mineiro.

O DR. PEDRO ERNESTO VISITARA' O RIO GRANDE DO SUL

RIO, 22 (A. B.) — Consta que, convidado pelo governador Flores da Cunha, seguirá em principios de outubro para Porto Alegre, o dr. Pedro Ernesto, que

sómente adiou a sua viagem já marcada por motivos particulares.

SERA' APOSENTADO O EMBAIXADOR BRASILEIRO EM MADRID

RIO, 22 (A. B.) — Em despacho do presidente da Republica, na pasta das Relações Exteriores, será aposentado, terça-feira proxima, no posto de embaixador, o sr. Alcebiades Peganha, actual embaixador do Brasil em Madrid.

RENUNCIOU A' LEADERANCA DA MAIORIA GOVERNAMENTAL DA ASSEMBLÉA AMAZONENSE

MANAOS, 22 (A. B.) — Re-

nunciou á leaderança da maioria governamental na Assembléa Legislativa o sr. Moacyr Dantas.

Sabe-se que o gesto daquelle parlamentar se prende á decretação de intervenção estadual no municipio de Ponte Boa, por solicitação da Camara de Vereadores dalli.

EM HOMENAGEM AOS MORTOS DE NOVEMBRO DE 35

RIO, 22 (A União) — A cidade viveu, hoje, um momento de grandioso relêvo espirital com as homenagens excepcionaes prestadas junto aos tumulos dos que pereceram em defesa das instituições vigentes, no correr da intentona comunista de novembro de 1935.

No Cemiterio de S. João Baptista encontraram-se numerosos bravos sacrificados na jornada sangrenta de 27 de novembro.

Viam-se alli, além do presidente da Republica, que falou á Nação, representantes do Exercicio, na sua quasi totalidade, bem como da Marinha e todas as altas autoridades civis e federaes.

FREI DAMIÃO

HORTENSIO DE SOUZA RIBEIRO

Da janella da casa onde presentemente estou residindo (rua 13 de Maio n. 78), em Campina Grande, eu contemplo, na companhia de alguns amigos, a multidão devota que, seguida de Frei Damião, serpê e se desdobra, numa massa compacta, infllectindo por cima do Açude Novo, em demanda do Santuario de N. S. da Guia, onde supponho se realizou a pregação da tarde de hontem.

Quasi tudo mulheres. Creio que foi Guerra Junqueiro quem observou, num dos seus escriptos publicados depois de sua volta ao seio da Igreja Catholica, "que não ha espectáculo mais bello do que o das almas que caminham arrastadas por uma fé".

Vae para muitos annos que os olhos de Campina Grande não contemplam scena mais empolgante que a da tarde de hontem, em que tantos olhares materialistas admiravam comosco um povo immenso a caminhar, sob um sol inclemente, asphyxiado por nuvens de poeira, agitando bandeirinhas brancas ao ar livre, e guiadas por um pobre frade mendicante, a entoar

louvores a Deus, num câro unisono que acordava nos nossos ouvidos desilludidos, os ecos longinquos da infancia maravilhosa do christianismo.

Por vezes essa figura de menino, mettido nas dobras da sua estamena de penitente, nos dá, a nós homens incredulos do seculo XX, a percepção fugidia e remota do "pobresinho de Assis", voltado subitamente para um povo ingenuo de passarinhos e dos outros bichos animaes, entoando para elles ouvirem, o seu incomparavel hymno ao sol.

E uma interrogação brutal emerge dilacerante do profundo do nosso ser e que se resume no seguinte: porque é, como já notara, numa das suas homilias chrysothomicas, o padre Vieira, qual a razão por que, nos dias de hoje, não fazem mais abalo os sermões? E como se explica nós vermos constantemente os templos vasios de homens, e somente a massa feminina para lá refluindo, e com a sua ternura mantendo com a ajuda do poder temporal, como serve de paradigma o governo actual da Parahyba, de (Conclue na 7.ª pag.)

EXPORTAÇÃO DE FRUCTAS

(COMMUNICADO N. 38 DA DIRECTORIA DE PRODUC. CÃO)

Pernambuco exportou, em 1936, 20 000 caixas de mangas rosea e espadá para o interior do país. A Parahyba não exportou nenhuma caixa. E não exportou por lhe ter faltado algum com sufficiente espirito de iniciativa. Desde que nenhum commerciante se dispõe a exportar nossas mangas, resta, como no caso do abacaxi, aos agricultores, o recurso de fundar, na capital, uma Cooperativa para Produção e Vendas de Fructas, Cooperativa que já este anno iniciaria a exportação. A Directoria de Produção convida os productores de fructas dos municipios de João Pessoa e Santa Rita para uma reunião a realizar-se ás nove horas da manhã, no Palacio das Secretarias, sabbado, 25 de setembro.

A Cooperativa deve formar-se já para participar, ainda este anno, da exportação de fructas.

AS URNAS são livres e livre o cidadão para votar no partido que elle presse nas urnas a grandeza da Parahyba

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

AS FORÇAS REPUBLICANAS ESTÃO LANÇANDO UMA VICTORIOSA OFFENSIVA AO SUL DE MADRID E CONTRA SARAGOÇA

A Italia adheriu ao pacto anglo-franco de Nyon — O governo de Valencia solicitou á França a extradição do general nacionalista Trancoso

VALENCIA, 22 (A União) — Foi hoje, preso, quando pretendia fugir, o sr. José Terra ex-governador desta cidade, que, para isso, utilizou um passaporte falso.

VALENCIA, 22 (A União) — O governo pediu á França a extradição do general nacionalista Trancoso, accusado de querer sequestrar, em Brest, o submarino legalista "C.2".

FRONTEIRA FRANCO ESPANHO-LA, 22 (A União) — Cerca de 150 requehetes foram hoje impedidos de transportar a ponte internacional quando tentavam libertar o general nacionalista Trancoso, ex-commandante de Irun.

MADRID, 22 (A União) — A es-

trela do general Franco parece comecar a se apagar. As forças republicanas dominam inteiramente a situação ao sul desta cidade, tendo hoje conquistado duas importantes ferrovias.

MADRID, 22 (A União) — As forças leaes, avançando ao norte, capturaram importantissimas posições em Penna Roy, desalojando os insurrectos, com pesadas baixas.

BELOHITE, 22 (A União) — As forças republicanas depois de fortalecerem esta cidade, que hoje é considerada inexpugnável, ameaçam seriamente Saragoça.

O general Franco, a fim de evitar a queda daquella cidade, está transportando, apressadamente, varios ba-

talhões da frente de Leão para o Aragón.

SANTANDER, 22 (A União) — As tropas do general José Davila conseguiram avançar alguns kilometros na frente de Riba de Sella e Covadonga.

MADRID, 22 (A União) — Recuperando o seu moral as tropas republicanas estão dispostas a aniquillar em breves meses todas as forças estrangeiras do general Franco, o qual comecou a perder importantes posições estrategicas.

GENEIRA, 22 (A União) — A Italia adheriu ao pacto de Nyon. E' essa a maior victoria das democracias inglesa e franceza.

TIERRA -- DOCUMENTO VIVO DA HISTORIA

PEDRO BAPTISTA

É na historia territorial como estanciança definitiva que se habituamos a procurar sempre a confirmação dos passos obscuros da Parahyba. O Jornal. É a nossa tira-duvidas; ultima estanciança nas pesquisas; ponto final de questões. Dehã não me cansar e repetir como refração e benemerencia da obra incantivavel de João Lyra Tavares. Impossível não ser publicada a "Historia Territorial" de J. Joffly, o livro de Semarías de João de Lyra, é o maior monumento levantado aqui neste nordeste. A "Simpósio" de I. Joffly, não obstante ter sido mal-hor ordenada, já traduzindo uma tentativa de localização cartographica, está longe muito longe de subestimar, não só pela solidão como pela feição originariamente de ordenada em que os documentos apparecem tal como estão nos proprios livros do registro, na ganga. I. Joffly passando a documentação no cadinho dos seus conhecimentos historicos e J. Lyra Tavares mandando o proprio livro das Semarías para a edição do typographo, resultaram trabalhos que hoje podemos comparar entalando-os, sempre cada vez mais o merito inconfundivel.

O levantamento definitivo de uma historia territorial parahybana seria o maior trabalho que se poderia prestar a nossa terra. Rever o livro de Lyra Tavares e a obra de Joffly, os dados que existem no Instituto Historico em 12 volumes que a traça está deplorando na sua marcha deminua é hoje trabalho que excede ao de qualquer particular. Só o governo do Estado, extinta como se acha a classe dos Museos poderia realizar esse grande desideratum. É trabalho longo e árduo de obvio que só uma acuidade benedictina consguirá ler o termo. Só boas e conscienciosas traças humanas com pratica de ler e traduzir manuscritos seiscientistas empoceirados, poderão lidar e materia tão delicada quanto valiosa para o fim almejado.

Deante de um tão rico documentario, ficamos "morrendo de fome na terra da Canaan", pois, temos

fontes ás nossas vistas e não logramos beber-lhe a agua que nos desedente de vez apazando todas as duvidas e aclarando todos os desvios ainda obscuros na historia da terra parahybana. Historia rica de documentos ineditos vistos e manuseados por José Hygino nos archivos da Hollanda, que os deixou de traduzir, porque estando comissionado pelo governo de Pernambuco, não quis se occupar de coisas da Parahyba, alem da grande copia que deve existir em Portugal onde Mario Mello acaba de constatar nada menos de 200 mil documentos sobre o Brasil, entre os quaes, certamente é grande a nossa copia. O documentario Hollandez que escreveu José Hygino, justifica-se plenamente pelo facto de ter sido a Parahyba governada por um intellectual como E. Herckman que deu á sua administração o aspecto de uma Parte de estudos, quando verdadeiramente formos uma presa de conquista como bem se caracterizou toda a acção hollandez no Brasil. O facto de ter sido a Parahyba capitania da Coroa justifica plenamente estejam em Portugal os mais importantes documentos para a sua historia. Emquanto as capitancias doadas e povoadas pelos donatarios fixavam em si toda a papelada, a Parahyba mandava para a metropole, todos os papeis que transitassem pelas suas repartições.

Constantemente a documentação e fixar as fontes, a origem, da marcha lenta do nosso progresso que se processou obedecendo a impulsos oriundos da propria terra, é um grato dever para aqueles que sabem medir a responsabilidade que nos obriga contribuir para elevar o nivel da geração de que somos parte integrante.

Constantemente, topamos com interrogações cujas respostas não podemos dar como cota positivamente segura e insophismavel, uma vez que os dados existentes na vulgaridade são falhos, senão fallisimos. Como saber qual a fonte que mais concorreu para o progresso da Provincia; se a paisagem se a agricultura, quando todos os dados de que dispomos são incompletos?

TELAS & PALCOS

MEU FILHO E' O MEU RIVAL, HOJE, NO "PLAZA"

Quando aquelle homem forte, robusto, acclumado a não conhecer derrotas, se apaixonou pela moça fragil e delicada que bem podia ser sua filha, pensou ser tarefa por demais fallida conquistal-a. Enganou-se... Ella preferiu-lhe o filho, mais do seu tempo, falando em outro entusiasmo e calôr ao seu coração de moça...

Edward Arnold tem um desempenho vigoroso cheio de musculos e espirito, neste soberbo film: "Meu filho é o meu rival". Samuel Goldwyn apresenta-nos, de

par com Edward Arnold, a figura marcante de Frances Farmer, o galã expiendiço que é Joel Mc Crea e Walter Brennan num papel sumamente engraçado.

Este excellentê celluloidê, de grande fundo moral apresentado pela "United Artists", terá a sua segunda exhibição, hoje no PLAZA, que hontem, na sua estrêa obteve franco successo de bilheteria, vindo confirmar, mais uma vez a atracção do publico pelas boas pelliculas.

Será, hoje, a prévia especial de "MIGUEL STROGOFF" no "Rex"

Conforme vinha sendo anunciado sera hoje, ás 15 horas a grande prévia especial de "Miguel Strogoff" no "Rex". Offerece ás autoridades locais, á imprensa e á intellectualidade parahybana no que ella tem de mais expressivo, do notavel film do Prog. Art. MIGUEL STROGOFF com Adolph Wohlbrück. Processo de fama mundial, esse film decerto terá um grande exito entre nós. Amanhã teremos o prazer em scientificar os nossos fans o que foi a prévia especial do "Rex", assim como falaremos mais detalhadamente a respeito de MIGUEL STROGOFF.

A COROAOÇÃO DO REI JORGE VI

Juntamente com MIGUEL STROGOFF, que o "Rex" apresentará, de amanhã até domingo, a Cia. Exhibidora de Films fará exhibir a reportagem completa do que foi a Coroação do Rei Jorge VI em Londres, em sollemnidades. Esse é mais um furo do FOX-MOVITONE-NEWS, o mais completo jornal cinematographico e o unico editado para o mundo por via aérea. A Cia. Exhibidora de Films tem exclusividade em todo o territorio parahybano do FOX MOVITONE NEWS.

"TRIPULANTES DO CEU" E O "AMOR É ASSIM"

Completando o grande programma de amanhã, o REX exhibirá ainda os trailers de "Tripulantes do Céu" e "Amor é Assim". Os novos exitos desse casino para a proxima semana. São scenas esparsas de films, collectonadas a capricho e que demonstram, de maneira clara e iniludível, a boa qualidade das produções em apreço.

BONEQUINHA DE SEDA, HOJE, NO FELIPPEA

"Bonequinha de Seda", o film maximo nacional, que constituiu invulgar successo de bilheteria no REX, será apresentado hoje á noite, no FELIPPEA, não sendo licito duvidar que vinha conquistando mais um brilhante exito no casino da Companhia Exhibidora, á rua da Republica.

"Bonequinha de Seda" é uma expressão da arte brasileira alcançada extraordinariamente pela CINEIDIA que se não fosse conhecida seria, agora, com essa linda produção, que, felizmente tem dado lugar a outras novas afirmações de progresso do cinema brasileiro.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Resultado da sessão de hontem, do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral:

Representações para a decretação da perda dos mandatos dos vereadores á Camara Municipal de Guarabira. — Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido de perda do mandato dos vereadores Antonio Benvidio de Vasconcelos, Pedro Claudio de Albuquerque, Firmino Guedes Bezerra e José de Farias Barbosa. Por desempate, também se julgou improcedente o pedido de decretação de perda do mandato dos vereadores Francisco Pimentel da Cunha, Horacio Montenegro, Antonio Camello de Mello e José Epaminondas de Araújo.

Acção penal contra Placido Lopes de Abreu, official do registro civil de Juiz do Município de Planalto. — O denunciado foi condemnado á suspensão por 10 dias, do exercicio do emprego, pagamento da multa de 200\$000 e 20\$000 de selo penitenciario.

Acção penal contra João Francisco de Oliveira, official do registro civil de Umbuzeiro. — Absolveu-se o denunciado, por unanimidade.

Apellação do eleitor Antonio de Salles Santos, interposta do sentença do juiz eleitoral de Bananeiras que o condemnou ao pagamento da multa de 10\$000, por ter fallado á eleição de 9 de setembro de 1935. Deu-se provimento á apellação, para reformar a sentença, applicando e resolver o appellante. Decisão unanime.

Pedido de registro da Aliança do Partido Progressista, denominada "Bureau Eleitoral Argemiro de Figueiredo". — Por unanimidade, indeferiu-se o pedido.

Consulta do juiz preparador do termo de alçada sobre se há incompatibilidade para o funcionamento da Prefeitura ser nomeado escrevente do cartorio eleitoral. Por unanimidade, respondeu-se á consulta declarando que os escreventes dos cartorios são no-

VIDA RADIOPHONICA PRI-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

- Programma para hoje:
- 11,00 — Programma Aperitivo da P R I-4.
 - 12,00 — Programma variado da P R I-4.
 - 18,00 — Programma para o jantar.
 - 18,45 — Hora do Brasil.
 - 19,30 — Jazz da P R I-4.
 - 19,45 — Musicas populares com Creusa de Barros.
 - 20,00 — Regional Harmonica
 - 20,15 — Emboladas com Arlindo Silva.
 - 20,30 — Educação.
 - 20,45 — Musicas variadas com Elza Dantas e Orlando Vasconcelos
 - 21,00 — Jornal Official.
 - 21,15 — Velho Album de musicas brasileiras.
 - 22,00 — Jornal falado da P R I-4.
 - 22,15 — Valsas com Jazz da P R I-4.
 - 22,30 — Informações. Boa noite.

O BRASIL E O SEU GOVERNO EM FACE DO CONTINENTE

(Serviço de Imprensa do Departamento de Propaganda)

Ainda repercutem numa atmosfera verdadeiramente consagadora, os applausos e as congratulações que a nação brasileira vem manifestando ao seu governo, para celebrar a grande e serena victoria que alcançou no plano continental, pondo acima das duvidas e das interpretações inconsistentes a tradição da nossa politica pacifista e o historico exemplo do nosso espirito de cooperação e de harmonia americana.

Do rumoroso caso do arrendamento dos "destroyers", sahiram o Brasil e o seu governo duplamente prestigiados. Externamente, assistimos ao spectaculo inspirador de um continente inteiro que reafirma a sua confiança nos illibados propositos de concordia e na legitimidade das attitudes que o nosso pais teve de assumir. Á essas demonstrações de apreço, que agora já se pode considerar unanimes, junta-se ainda a expressão admiravel da solidariedade do Brasil e dos Estados Unidos, apresentando-se como os mesmos pontos de vista, na definição de uma nota conjunta, que é um modelo de americanismo e de confiança entre os dois povos "leaders" do Novo Mundo.

Sob o aspecto interno, vimos a nação inteira formar ao lado do seu dirigente, que mais uma vez teve a glória de interpretar e defender o pensamento geral do pais, acima dos partidos, das classes e das correntes de opinião.

É realmente impressionante a unanimidade com que a consciencia brasileira manifesta neste momento os seus louvores e a sua adhesão á politica realizada pelo presidente Getulio Vargas, através da "chancellaria", no sentido de por a salvo de qualquer suspeita ou objecção o exito de uma iniciativa a que está condicionada a soberania da patria.

Apoiado desde logo pelos representantes do pais e pela imprensa, o triumpho completo dessa politica ainda mais veio realçar a identidade de pensamento e de acção que se firmara entre o governante e o governado. Renovam-se os comentarios elogiosos e consagadores. Reproduzem-se as moções de solidariedade e de applausos. Ora, é a Camara que felicita o governo e resolve nomear uma commissão para cumprimental-o pessoalmente. Ora, são os grandes jornais que dedicam as suas columnas opinativas ao reconhecimento e á exaltação da sabedoria, prudencia e intrepidez com que foi encaminhada a solução do delicadissimo caso.

Nesta hora, pode-se afirmar que é todo o Brasil que exprime perante o governo a sua confiança e a sua admi- niração, agradecendo-lhe o que fez para a garantia do nosso prestigio e para a afirmação do nosso nome no concerto internacional.

UMA FORTUNA! — 2.000 CONTOS. — Dia 9 de Outubro. — Loteria Federal.

CHEFATURA DE POLICIA

O dr. João Franca, chefe de Policia, recebeu as seguintes telegramas:

"NATAL" — Resposta radio hoje voscencia informo Wilson Moura Campello não é inculpa da Policia. Capitalização que não existe e sim incorrigivel chantagista motivo foi preso nesta capital e embarcado para Recife. Confirme suas declarações conseguiu realizar nessa praça alguns negocios total novecentos mil reis. Saudações — Oscar Siqueira, chefe Policia."

"RIO" — Para nova orientação do serviço de censura theatral e de divers. são, publicas subordinadas a esta directoria geral tenho a honra de comunicar voscencia que o senhor cap. chefe de Policia em data de 16 do corrente baixou portaria que se segue n.º 3.521 em 16 de setembro de 1937 tendo em vista as razões contidas no relatório apresentado pela Directoria Geral de Comunicação e Estatísticas pelo dr. João Paulo de Mello Barrêto Filho chefe da Secção de Censura Theatral e de Diversões Publicas; interina relativamente situação de Sociedades Recreativas ou Sportivas de organização civil em face do decreto 5.492 de 10 de dezembro de 1928 e tendo em vista a orientação manifestada pela Directoria Geral de Comunicação e Estatísticas resolvo baixar as seguintes instruções: (a) Somente quando organizadas de conformidade com o artigo 1.º e demais dispositivos do dec. 5.492 de 16 de julho de 1928 sejam applicadas ás sociedades sportivas os preceitos desse decreto e de n.º 18.527 de 10 de dezembro de 1928. (b) As sociedades sportivas e outras de natureza recreativa, organizadas de forma diversa da preceitua nas decretos 16.590 de 10 de setembro de 1924 e 24.531 de 2 de julho de 1934 no que lhes for applicavel; (c) A presença do chefe da censura assim como dos censors e auxiliares do serviço de censura nas praças de sports tem por fim unicamente zelar pela fiel observancia dos programas, mais previamente approvados de conformidade com o disposto nos arts. 344, 345 nuno oitavo 354, 355 outros do dec. 24531 de 2 de julho de 1934; (d) A Directoria Geral de Comunicações providenciara com a possivel brevidade no sentido de serem integralmente applicados os preceitos dos decretos 5392 de 16 de julho de 1928 e 18527 de 10 de dezembro de 1928 as empresas publicitárias e outras que estejam organizadas sob as normas da legislação commercial independentemente da observancia das prescripções regulamentares applicaveis e a todos os estabelecimentos de diversões que explorem espectaculos publicos de qualquer natureza. (e) A este communique-se. Chefe de Policia. — Felinto Muller o director geral interino capitão Baptista Teixeira."

"Liberdade" publica hoje:

- Balcão e Tribuna.
- Margareta Lupe de Almeida vem ao leito.
- Política de Itabayana.
- Democracia.
- Comunicarios da Policia Civil vão prestar significativa homenagem ao sr. Argemiro de Figueiredo e Salviato Leite.
- Theatro Parahybano.
- Existem no pais 138 caixas de penões.
- "Partido Progressista Estudantal".
- Assamblea por dentro.
- Aspectos da Assamblea.
- O alistamento eleitoral de Planço ultrapassou de 5.000 eleitores.
- Comerciantes clandestinos.
- Aviões para o serião.
- Política de Catolô do Rocha.

Garanta o seu negocio registrando seus livros e firma da Junta Commercial por intermedio do Escriptorio de Procuradoria MINERVA, rua Maciel Pinheiro n.º 306, sala do 4.º Cartorio do Tabellião Travassos.

ros disfarçados com intuito roubarém os seus dados descobertos quiz os criminosos Saudações. Tenente Char. delegado Policia."

"RECIFE" — Respondendo vossa telegramma hontem temos permanente mente cerca 400 homens municipios Aguarda Bellas e limites Alagôas e também estivesse radio. Presentemente não ha nenhuma noticia bandoleiros o que ocorre desde muitos meses. Não me consta existencia bandoleiros proximo Alagôa do Monteiro. Estado alertas tendo sempre maxima satisfação cooperar essa Chefia. Saudações cordias — Frederico Mindello, secretario Segurança Publica."

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Literaria "Epitacio Pessoa" e Bibliotheca Infantil "Argemiro de Figueiredo" — Recebemos, a proposito, o seguinte:

"Guarabira, 17 de setembro de 1937 — Ilmo sr. director d'A Uniao — communico-vos que na data de hontem foram fundadas no grupo escolar "Anthoner Navarro", desta cidade, a Sociedade Literaria "Epitacio Pessoa" e a Bibliotheca Infantil "Argemiro de Figueiredo". A primeira directoria da Sociedade Literaria que teve a honra de escolher o nome do grande parahybano dr. Epitacio Pessoa para seu patrono, ficou assim constituída:

Presidente, Cynira Sobreira; vice-dito, Ignez Galdino; oradora, Lourdes Aquino; 1.º secretario, Adalgisa Pôrquino; 2.º dito, Antonio Soares; thesoureiro, Luiz Gonzaga de Salles; bibliothecaria, Neusa Pontes; procurador, José Guedes.

Com elevada estima e consideração, subscreve, Adalgisa Aquino, 1.ª secretaria."

"Liberdade" publica hoje:

- Balcão e Tribuna.
- Margareta Lupe de Almeida vem ao leito.
- Política de Itabayana.
- Democracia.
- Comunicarios da Policia Civil vão prestar significativa homenagem ao sr. Argemiro de Figueiredo e Salviato Leite.
- Theatro Parahybano.
- Existem no pais 138 caixas de penões.
- "Partido Progressista Estudantal".
- Assamblea por dentro.
- Aspectos da Assamblea.
- O alistamento eleitoral de Planço ultrapassou de 5.000 eleitores.
- Comerciantes clandestinos.
- Aviões para o serião.
- Política de Catolô do Rocha.

Garanta o seu negocio registrando seus livros e firma da Junta Commercial por intermedio do Escriptorio de Procuradoria MINERVA, rua Maciel Pinheiro n.º 306, sala do 4.º Cartorio do Tabellião Travassos.

ros disfarçados com intuito roubarém os seus dados descobertos quiz os criminosos Saudações. Tenente Char. delegado Policia."

"RECIFE" — Respondendo vossa telegramma hontem temos permanente mente cerca 400 homens municipios Aguarda Bellas e limites Alagôas e também estivesse radio. Presentemente não ha nenhuma noticia bandoleiros o que ocorre desde muitos meses. Não me consta existencia bandoleiros proximo Alagôa do Monteiro. Estado alertas tendo sempre maxima satisfação cooperar essa Chefia. Saudações cordias — Frederico Mindello, secretario Segurança Publica."

PART E O F F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

Petições:
De Dalva Rangel Torres, professora efectiva de 1.ª entrança, com exercício no grupo escolar "Dr. Miguel Santa Cruz", da cidade de Alagôas do Monte, requerendo trinta (30) dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo trinta (30) dias, na forma da lei.

De João Evangelista de Oliveira Mello, por si e pelos demais condôminos do prédio situado à rua Conselheiro Henriques, sob n.º 159, onde funciona uma repartição policial, requerendo o pagamento dos alugueres do aludido prédio, a contar de janeiro do corrente anno, até agosto p. findo, perfazendo um total de três contos e duzentos mil réis (3.200\$000). — A' Secretaria do Interior para providenciar.

De Filogonia da Penha Gama, professora com mais de 17 annos de serviços publicos, solicitando que lhe seja concedida a classificação de 5.ª entrança. Indeferido, à vista das informações.

Offício:
Da superiora do Collegio de Nossa Senhora das Neves desta capital, solicitando permissão para que as alumnas do curso commercial possam fazer exames finais na 2.ª quinzena de novembro. Ao fiscal para o respectivo parecer.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba exonera Raymundo Alves da Silva, do cargo de distribuidor do Juizo do termo de Anthonor Navarro.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, por conveniência do serviço, Bianor Pires, do cargo de avaliador da Fazenda do termo de Anthonor Navarro.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Antonio José de Menezes para o cargo de avaliador da Fazenda do termo de Anthonor Navarro, devendo solicitar seu título à Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Gerson Nonato de Sá, para exercer o cargo de distribuidor do Juizo do termo de Anthonor Navarro, servindo-lhe de título a presente portaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Petição:
De Ulisses Bonifacio de Oliveira, 1.º collector da Directoria Geral de Estatística, solicitando 4 meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à que se acha gozando. — Submetta-se à inspecção de saúde.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Elyseu Rangel de Farias do cargo de subdelegado de policia da circumscripção de Serra da Raiz, do districto de Caicará.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João da Costa Cannavieiras para exercer o cargo de subdelegado de policia da circumscripção de Cachoeira de Cebolas, do districto de Ingá.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Maria Adancta Rocha para reger, interinamente, a cadeira do sexo masculino de Belém, do municipio de Anthonor Navarro, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba designa a professora de 2.ª entrança, Antonia de Oliveira, para exercer, interinamente, as funções de directora do Grupo Escolar "Luiz Aprígio", da cidade de Mamanguape, durante o afastamento do serventente effectivo, que se encontra prestando serviços no Departamento de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba designa o professor de 4.ª entrança Mario Gomes Pereira de Sousa, professor director do Grupo Escolar "Luiz Aprígio", de Mamanguape, para prestar serviços no Departamento de Educação, até ulterior deliberação, devendo apresentar seu título à Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Cesarina de Oliveira Santos, professora da cadeira rudimentar de Boa Vista, do municipio de Santa Rita, ora prestando serviços na identica da rua do Centenario, do bairro de Cruz das Armas, desta capital e tendo em vista o laudo de inspecção de saúde, concede-lhe trinta (30) dias de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Antonio Ferreira Vaz para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Cabedello.

Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DA FAZENDA
Sessão do dia 17—9—1937

Contas — O Tribunal visou as seguintes:

De Antonio Freire, na importância

de 2.700\$800, proveniente de transporte de uma força volante da cidade de Patos à de Alagôas do Monte.

De viuva Vicente Ielpo, na importância de 1.800\$000, pelo fornecimento de 50 baldes de ferro galv. às Obras Publicas.

De Acher Beker, na importância de 720\$800, pelo fornecimento de 2 duzias de cadeiras de junco ao Grupo Escolar "Epitacio Pessoa".

De C. Baptista & Cia., na importância de 130\$500, pelo fornecimento de material de expediente à Secretaria da Fazenda.

De Antonio Gama na importância de 4:332\$100, pelo fornecimento de mosaicos destinados à construção do Grupo Escolar de Moreno.

De J. Minervino & Cia., na importância de 3:284\$100, proveniente de fornecimento feito à diversas repartições do Estado.

Dos mesmos na importância de 23:683\$500, idem, idem.

De Mauricio Rosenthal & Irmão, na importância de 170\$800 pelo fornecimento de uma cadeira giratoria à Corte de Appellação.

De Gonçs & Cia., na importância de 40:735\$200, pelo fornecimento de material de laboratório à Escola de Agronomia do Nordeste.

De Gilberto Stuckert, na importância de 341\$500, proveniente de serviços photographicos para a Directoria de Produção.

De José Justino Filho na importância de 965\$300, pelo fornecimento de ferro de centro às Obras Publicas.

De Dias Galvão & Cia., na importância de 680\$900, pelo fornecimento de uma sementeira à Escola de Agronomia do Nordeste.

De Cunha Régio & Irmão, na importância de 1:041\$900, proveniente de 4 passagens do Rio a Cabedello, por conta do Estado.

De C. Rossas & Cia., na importância de 260\$000, pelo fornecimento de um relógio à Corte de Appellação.

Da Cia. Nacional de Navegação Costeira, na importância de 220\$100, proveniente de passagens por conta do Estado.

De Dias Galvão & Cia., na importância de 3:916\$400, proveniente de fornecimento feito a diversas repartições do Estado.

De Dionex Chianca, na importância de 727\$800, pelo fornecimento de material de automovel às Obras Publicas.

De Braz Crudo, na importância de 5:286\$500, pelo fornecimento de Calhas e Condutores de zinco e grampos de ferro às Obras Publicas.

De Eduardo Cunha & Cia., na importância de 2:125\$300, pelo fornecimento de material às Obras Publicas e Repartição de Aguas e Esgotos.

Da S.A. Casa Pratt, na importância de 1:995\$900, pelo fornecimento de uma machina de escrever à Corte de Appellação.

De J. F. Nobre, na importância de 535\$800, proveniente de entornos de indigentes mandados effectuar pela policia.

Da A Imprensa, proveniente de publicações da Directoria de Produção.

De José Justino Filho, na importância de 13:274\$000, pelo fornecimento de ferro, sanefas e cornijas de pedro às Obras Publicas.

Da Standard, na importância de 3:615\$500, pelo fornecimento de keerosene e gasolina a diversas repartições do Estado.

De mesmo, na importância de 8:568\$300, pelo fornecimento de oleo e gasolina ao Posto de Fornecimento de Combustivel do Estado.

De Nicola Cosentino, na importância de 1:322\$700, proveniente do fornecimento de material a diversas repartições do Estado, e hospedagem

no Parahyba Hotel, por conta do Estado.

Do mesmo, na importância de 600\$900, proveniente da hospedagem do dr. José Nogueira, no mês de julho p. findo.

Do mesmo, na importância de 600\$800, idem, idem, referente ao mês de agosto.

De J. F. Nobre, na quantia de 527\$800, provenientes de entornos de indigentes e remoção de cadaveres, por conta do Estado.

De N. Cosentino, na importância de 1:825\$200, proveniente de fornecimento de materias a diversas repartições do Estado.

Do Posto de Fornecimento de Combustivel do Estado, na importância de 48:021\$800, proveniente do fornecimento de combustivel a diversas repartições do Estado.

Da Agencia do Lloyd Nacional, na importância de 595\$900, proveniente de passagens por conta do Estado.

De A. F. Motta, na importância de 35:217\$400, pelo fornecimento de material à Repartição de Aguas e Esgotos.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 291\$600, proveniente de passagens por conta do Estado.

De J. Barros & Filho, na importância de 442\$500, pelo fornecimento de material às Obras Publicas.

De S.A. Casa Pratt, na importância de 895\$000, pelo fornecimento de um arquivo de aço à Recebedoria de Rendas desta capital.

De E. Leão, na importância de 253\$200, pelo fornecimento de peças de automovel e combustivel à Directoria de Produção.

De S.A. Casa Pratt, na importância de 2:325\$000, pelo fornecimento de uma machina de escrever e uma mesa para a mesma, às Obras Publicas.

De Avila Lins & Cia., na importância de 3:942\$000, pelo fornecimento de medicamentos à Directoria Geral de Saúde Publica.

De L. Pinto de Abreu, na importância de 23:100\$000, pelo fornecimento de fardamento à Policia Militar do Estado.

De S. G. Correia, na importância de 245\$000, pelo fornecimento de 7 resfriadeiras ao Departamento de Educação.

De J. F. Nobre, na importância de 900\$500, pelo fornecimento de 9 pastas para escrivinhas, à Corte de Appellação.

De Arthur Lins, na importância de 3:500\$900, pelo fornecimento de 50 metros de pedra de granito britada, à Repartição de Aguas e Esgotos.

De L. Monteiro, na importância de 74\$000, proveniente de lavagens de carros da Directoria de Produção.

De F. Medonca & Cia. Ltda., na importância de 1:173\$300, pelo fornecimento de material de automovel a diversas repartições do Estado.

De W. M. Jackson Inc., na importância de 350\$800, referente ao restante de sua conta pelo fornecimento de uma colleção do Dicionario Encyclopedico à Directoria de Educação.

De F. Navarro, na importância de 600\$000, pelo fornecimento de 3 estantes de freijó ao Grupo Escolar "Epitacio Pessoa".

De Chaves & Cunha, na importância de 604\$000, pelo fornecimento de material às Obras Publicas e Thesouro do Estado.

De Almeida & Semião, na importância de 3:560\$000, pelo fornecimento de 20.000 comprimidos de "Divermil" à Directoria Geral de Saúde Publica.

De Fernando Seixas, na importância de 278\$000, pelo fornecimento de carimbos de borracha a diversas repartições do Estado.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1937

RECEITA	
Saldo anterior	44:770\$400
Recebedoria de Rendas da capital — Arrecadação do dia 21	9:500\$800
Pedro Pessoa — Renda de Aguas e Esgotos do dia 21	2:701\$500
Banco do Estado c/ movimento — Retirada nesta data	7:884\$900
	64:856\$800
DESPESA	
Banco do Estado — Deposito nesta data	17:760\$800
2.075 — Directoria de V. e O. Publicas — Empreitada	872\$900
1.456 — Estação Fiscal de Pilar — Suprimento em moeda	7:000\$000
2.052 — Deodaciano de Belli — Folha de asselo	12\$500
Saldo que passa para o dia 23	39:211\$100
	64:855\$800

Thesouraria Geral do Thesouroro Estado da Parahyba em 22 de setembro de 1937.

Confere:

F. da Gama Cabral
Pelo contador-chefe
Jaubertina Agra da Nobrega
Escrivaturaria.

Franca Filho,
Thesourero geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1937

RECEITA:	
Saldo do dia 21	8:197\$121
Receita do dia 22	2:691\$450
	10:888\$621
DESPESA:	
Pago a funcionarios, vencimentos de agosto	4:259\$820
Aos officas de justiça, gratificações referente ao mês de agosto ultimo	300\$000
A guarda municipal, percentagem de impostos arrecadados	25\$000
	4:584\$200
Saldo para o dia 23	6:304\$421
Em documentos de valor	1:924\$800
Dinheiro em caixa	4:379\$621

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de setembro de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesourero interino

Da Anglo Mexican na importância de 302\$500, pelo fornecimento de 5 caixas de gasolina à Escola Correccional "Presidente João Pessoa".

Da mesma, na importância de 1:481\$500, pelo fornecimento de gasolina às Obras Publicas e Imprensa Official.

De M. L. Fernandes, na importância de 254\$900, pelo fornecimento de material de automovel às Obras Publicas e Directoria de Produção.

De S. G. Correia, na importância de 358\$000, pelo fornecimento de uma resfriadeira ao Departamento de Educação.

De Antonio da Silva Mello, na importância de 400\$900, proveniente do aluguel da propriedade "Jaguaribe" onde esteve o esquadro de cavalleria durante o periodo de 31 de dezembro a 19 de abril do corrente anno.

Da Empresa T. Luz e Força, na importância de 102:339\$500, proveniente do consumo de luz e fornecimento de material a diversas repartições do Estado.

De Fernandes Lins de Albuquerque, na importância de 75\$000, proveniente de limpeza de três machinas de escrever do Departamento de Educação.

De Irmãos Cavalcanti & Cia., na importância de 2:648\$100, pelo fornecimento de material de expediente a diversas repartições do Estado.

De Pedro Baptista na importância de 834\$800, pelo fornecimento de material de expediente a diversas repartições do Estado.

Despesas realizadas — O Tribunal visou as seguintes:

De Clodomiro Albuquerque, da importância de 78\$000, pela sub-consignação "Despesas diversas" da Directoria de Produção.

De Manuel Martins da Silva, da importância de 905\$000, pela sub-consignação "Despesas diversas" da mesma repartição.

De José Luiz do Régio Luna, da importância de 608\$00, pela sub-consignação "Combustivel e pertences de auto" da Chefatura de Policia.

Do cap. José G. Silva de Mello, da importância de 355\$800, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Policia Militar.

De José de Moura Filho, da importância de 1:549\$700, pela sub-consignação "Despesas diversas" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

De Clodomiro de Albuquerque, da importância de 267\$200, pela sub-consignação "Combustivel e accessorios de autos" da Directoria de Produção.

Rua Maciel Pinheiro n.º 206
AVELINO CUNHA & CIA.

A "RAINHA DA MODA"

tem o prazer de avisar à sua distincta freguezia que, correspondendo à preferencia com que tem sido distinguida, concederá uma bonificação real de 10% em todos os artigos do seu variado stock (excepto linhas), durante o periodo de 13 deste mês a 16 de outubro proxmo.

Deste modo proporeiona ao publico uma optima oportunidade para comprar artigos finos e modernos quasi ao preço de custo nas fabricas.

Avisa tambem que já iniciou a sua formidavel liquidação annual de sédas, tecidos finos, meias, bolsas, gravatas, perfumarias, etc., a preços excepcionaes.

Rua Maciel Pinheiro n.º 206
AVELINO CUNHA & CIA.

O SANGUE

O SANGUE É A VIDA. PURGUE O SANGUE DE PREFERENCIA AO ESTOMAGO.



Inoffensivo às crianças. Agradável como licor.
RHEUMATISMO ! ACIDO URICO !

SYPHILIS !

CRAVOS !

ESPINHAS !

ULCERAS !

FURUNCULOS !

Tomem o unico depurativo consagrado pela classe medica o melhor elemento para combater a syphilis pela via gastrica e as doencas do sangue. Milhões de pessoas curadas. Venda annual 2 milhões de vidros em toda a America do Sul.



JA EXISTE O ELIXIR 914

UM ELEMENTO NOVO PARA A SUA BELLEZA B A T O N

LALAUQUE

Póde beijar, comer, beber, fumar e tomar banho de mar, que elle resiste a tudo.

A VENDA EM TODO O BRASIL

CONSIDERAÇÕES EM TORNO DA LEI N.º 100

(Conclusão da 1.ª pg.)

dimplemento se equipara a sonegação, para os effeitos fiscaes. "Ora, a Constituição em materia de imposto, é de uma clareza meridiana; especifica os factos sobre os quaes devem incidir o tributo. E em nenhum dos seus artigos referentes ao assumpto em fóco, faz de uma obrigação que affecta tão fundamentalmente os interesses economicos do commerciante, uma fonte de receita publica".

Existe ainda uma razão de outra especie:

"Ainda attenta a lei n.º 100 contra o preceito constitucional que declara ninguém ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude de lei"

Para fechar com a chave de ouro de uma razão de facto: "... esqueceu-se o legislador estadual de que o objecto do statute deve ser certo, fixo e determinado.

"Ora, é impossivel ás firmas exportadoras determinarem no começo de cada semestre o valor dos impostos de exportação dos seus productos armazenados, pelo simples facto desse valor oscillar toda a semana, de accordo com a parte organizada pelo proprio Estado.

"Alem disso, as alludidas firmas só armazenam os seus productos por um espaço de tempo muito exiguo. E é natural que assim o façam, porque os productos se destinam na quase sua totalidade á exportação, visto o consumo local ser precario.

Logo, não podem no principio de cada semestre calcular o valor dos impostos de exportação.

"Como, pois, fazer o seguro? "E' evidente, portanto, a inexecutabilidade da lei n.º 100, de 19 de dezembro de 1936"

Resumindo as razões e as conclusões correlatas, a sentença considera inconstitucional a lei n.º 100, por quatro motivos:

- a) legislar sobre direito substantivo, de competencia exclusiva da União;
- b) dispor sobre a criação de um novo imposto, fora dos moldes previstos pela Constituição Federal;
- c) attentar contra o preceito constitucional que declara ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude de lei; e
- d) ser inexecutável, pela impossibilidade da determinação exacta do quantitativo a segurar.

Em successivos capitulos, tantos quantos sejam necessários para explicar sufficientemente o assumpto, trataremos das questões de direito e das questões de facto que se relacionam com a lei n.º 100, sob o aspecto de sua applicação na pratica profissional do commercio exportador da Parahyba.

VIDA ESCOLAR

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

Las PROVAS PARCIAES

Hoje terão inicio as primeiras provas parciais dos alumnos do curso de bacharelado beneficiados pelo art. 1 da lei n.º 9.A de 1934, devendo ter co- menciação no dia 25 das segundas provas parciais do mesmo curso.

São as seguintes as bancas examinadoras:

1.º ANNO — Introdução á sciencia do direito — Presidente dr. João Joaquim de Almeida; examinadores: drs. Alfredo Freyre e Antonio Ignacio.

Economia politica — Presidente dr. José J. de Almeida; Examinadores: drs. Alfredo Freyre e Antonio Ignacio. Direito Romano — Presidente, dr. Andrade Bezerra. Examinadores: drs. Gondim Netto e Soriano Netto.

2.º ANNO — Direito civil (1.ª parte) — Presidente, dr. Gondim Filho. Examinadores: drs. Andrade Bezerra e Soriano Netto. Direito penal (1.ª parte) — Presidente, dr. Gennaro Guimarães. Examinadores: drs. Soriano Netto e João Aureliano.

3.º ANNO — Direito civil (2.ª parte) — Presidente, dr. Andrade Bezerra. Examinadores: drs. Gondim Netto e Soriano Netto. Direito penal (2.ª parte) — Presidente, dr. Edgard Altino. Examinadores: drs. Soriano Netto e João Aureliano.

4.º ANNO — Direito civil (3.ª parte) — Presidente, dr. Gondim Filho. Examinadores: drs. Andrade Bezerra e Soriano Netto. Direito Commercial (2.ª parte) — Presidente, dr. Joaquim Amazonas. Examinadores: drs. Pedro Palmeira e Abgar Soriano.

5.º ANNO — Direito civil (4.ª parte) — Presidente, dr. Andrade Bezerra. Examinadores: drs. Gondim Netto e Soriano Netto. Direito judicial civil (1.ª parte) — Presidente, dr. Gondim Filho. Examinadores: drs. Mario Castro e Pedro Palmeira.

6.º ANNO — Direito judicial civil (2.ª parte) — Presidente, dr. Andrade Bezerra. Examinadores: drs. Mario Castro e Pedro Palmeira. Direito judicial penal — Presidente, dr. Gennaro Guimarães. Examinadores: drs. Mario Castro e Edgard Altino.

7.º ANNO — Direito administrativo — Presidente, dr. Mario Castro. Examinadores: drs. Luiz Guedes e José dos Anjos. Direito internacional privado — Presidente, dr. Andrade Bezerra. Examinadores: drs. Loreto Filho e Antonio Ignacio.

8.º ANNO — Direito industrial — Presidente, dr. Andrade Bezerra. Examinadores: drs. Alfredo Freyre e José dos Anjos. A segunda chamada para as primeiras provas parciais obedecerá a seguinte ordem:

DIA 23 — SALA 1 ás 10 horas — Direito judicial penal do 5.º anno; Penal do 2.º anno; Penal do 3.º anno; SALA 2 ás 8 horas — Civil do 2.º anno; Civil do 4.º anno; Civil do 3.º anno; civil do 5.º anno.

SALA 3 ás 8 horas — Administrativo do 5.º anno; SALA 4 ás 10 horas — Medicina do 4.º anno; DIA 24 — SALA 1 — A's 8 horas — D. Industrial — Civil do 5.º anno; SALA 2 — A's 8 horas — Finanças do 2.º anno.

SALA 3 — A's 8 horas — Commercial do 3.º anno. Commercial do 4.º anno. SALA 5 — A's 10 horas. Constitucional do 2.º; internacional do 3.º. Int. Privado do 5.º. A's 14 horas — Judic. Civil do 4.º. Judic. Civil do 5.º.

Quer alugar, vender ou comprar casa ou terreno? Procure o Escriptorio de Procuradoria MINERVA, á Rua Maciel Pinheiro, 306, sala do 4.º Cartorio do Tabellião Travassos.

dos Carriys, 200, elle, operario, era accidentado e filho dos fallecidos Manoel Nunes Pereira e d. Leonidia Maria Nunes; e ella de profissão do mestica e filha dos fallecidos Luiz Moreira da Silva e d. Francisca de Moraes Moreira.

Durval Pedro de Moraes e Maria do Carmo Torres, que são solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente e naturaes desta capital; elle maior, artista e filho de Pedro Francisco de Moraes e de d. Severina Antonia de Moraes; e ella, ainda menor, domestica e filha do fallecido Manoel Venancio Torres e de d. Manoel Maria dos Reis, sendo esta moradora á rua do Carriy e os demais á rua Vicente Jardim, 187.

Se algum souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessoa, 20 de setembro de 1937. — O escriptivo do registro, Sebastião Bastos.

EDITAES

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraheentes seguintes:

Manoel Rodrigues de Sousa e d. Ertheuxa de Queiroz Santos, que são solteiros; elle, maior, natural deste Estado, ex-auxiliar do commercio, no servista do Exercito e filho do fallecido Arcelino Correia Leite e de d. Estella Maria da Conceição, esta moradora na Villa de Alagôas Nova, deste Estado; e ella, ainda menor, de profissão domestica, natural de Triunpho, Pernambuco e filha de Luis Henriques dos Santos e de d. Antonia de Queiroz Lima, sendo estes e os nubentes moradores nesta capital á avenida Minas Geraes, 514.

Antonio Nunes Pereira e d. Luzia Moreira Nunes, que são maiores, naturaes, deste Estado, solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente e moradores nesta capital, á rua

Servico para o dia 23 (Quinta-feira).
a) Informe 2.º (kakt).
b) Permanente á S/T/E., guarda n.º 14;
c) Permanente á S/P., guarda n.º 153; Rondantes, fiscal Geraldo e guardas ns. 9 e 14;
d) Plantões, guardas ns. 18, 154, 115, 144, 79 27 e 155.

Boletim n.º 155:

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — Carga — o sr. Almojarife pagador faça carga no respectivo livro de mappa de uma lanterna K'Focos Zeller", de 3 elementos, e um candeeiro de vidro, de 7 lâmpas, adquiridos por conta do cofre desta corporação, ficando ditos artigos distribuídos ao Posto de Vehiculos de Grammae.

II — Petições despachadas — De Manuel Monteiro, residente nesta capital, requerendo que ser feita a alteração no registro do seu carro, placa n.º 259—PB., que passou da cor "azul escuro" para "verde-seda". — Faça-se a alteração.

De Severino Nicolau, residente em Guarabira, requerendo transferencia para seu nome, do registro do carro Chevrolet, placa 3669—PB., adquirido por compra a Firmino Caetano Alves de Lima. — Faça-se a transferencia.

De Filemon Dantas, residente em Pombal, requerendo transferencia para seu nome, do registro do particular Chevrolet, placa 116—PB., adquirido por compra a José Araujo. — Igual despacho.

De José Fonseca da Silva, residente nesta capital, requerendo transferencia para o seu nome, do registro do auto sedan Chevrolet, placa n.º 79—PB., adquirido por compra á firma J. Barros & Filho. — Igual despacho.

De Aluizio Gomes da Silva, chauffeur amador por esta Inspectoria, requerendo 2.ª via de sua carteira, por se achar a 1.ª imprestavel. — Pagando o que for de direito deferido.

De João Bezerra de Franca, chauffeur profissional, residente em Guarabira, requerendo licenca de praticagem, por 60 dias, no caminhão placa 35.64—PB., para o sr. João Pereira dos Santos. — Sim, pagando a taxa devida.

De Antonio de Almeida Sobrinho, residente nesta capital, requerendo transferencia para o seu nome, do registro do auto placa 305—PB., adquirido por compra a Arthur & Cia., no mesmo tempo alteração da categoria de particular para aluguel. — Como requer, pagando o que de direito.

III — Petição despachada pela Secretaria do Interior — De José Amaro Chaves, solicitando sua inclusão nesta Corporação, como guarda de reserva. — Inclua-se.

Pelo que seja o requerente incluído no estado effectivo desta Corporação, como guarda de reserva extra-numerario, tomando o n.º 153. (ass.) F. Ferreira G. Oliveira, sub-inspector, respondendo pelo expediente.

DR. OSORIO ABATH
Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias URINARIAS
Tratamento medico e cirurgico das doencas da urethra, prostatica, bexiga e rins. Cystoscopia e urethroscopia.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triunpho, 460.
— JOAO PESSOA —

rendo licenca para construir uma casa de talpa e telha em Mandacaru. Como requer.

Dr. João Soares, requerendo isenção de impostos para o predio que está construindo para sua residencia á av. dos Estados. Em face do parecer da D. E. F., indeferido.

A. M. Lins, requerendo licenca para se estabelecer com um deposito de carvão á rua Diogo Velho, junto ao predio n.º 255. Sim, pagando logo os impostos devidos.

Antonio Machado da Silva, requerendo licenca para fazer alguns reparos no predio n.º 355, á rua Abdou Mil-nez. Deferido.

Francisca Maria da Conceição, requerendo licenca para renovar a cobertura da casa de palha de sua propriedade, á rua Porphirio Costa, 36. Como p'de.

Francisco Ribeiro de Mendonca, requerendo licenca para construir muro no terreno amexo ao predio n.º 386, á rua Dr. José Peregrino. Deferido.

Louival Bernardino de Menezes, requerendo licenca para concluir a construção do predio n.º 810, á Av. Carneiro da Cunha. Como requer.

Antonio Benedicto de Barros, requerendo licenca para construir uma casa de talpa e palha na av. Adolpho Cima. Como requer.

Julio de Queiroz Carreira, requerendo desapropriação de seu terreno á avenida Maximiliano de Figueiredo, atingido pelo plano de prolongamento da avenida Tiradentes. A' D. E. F., para promover a aquisição do terreno em apreço a fim de ser prolongada a avenida Tiradentes, guardando-se, entretanto, a abertura do necessario credito.

Convite: São convidados a comparecer á D. E. F., os srs. Alfredo José de Athayde, Antonio Ribeiro de Sousa e dr. Helio de Araujo Soares; á D. O. L. P., Raymundo Leal da Nobrega.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha)

Quartel em João Pessoa, 22 de setembro de 1937.

Servico para o dia 23 (Quinta-feira).
Saldo de julho 4705000
Receita de agosto 2548000

Somma 7248000
Despesa de agosto 365200

Saldo que passa para setembro 6875800 (ass.) Delmiro Pereira de Andrade, coronel commandante geral.

Compre com o original — Elias Fernandes, maior sub-commandante interino.

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL Em João Pessoa, 22 de setembro de 1937.

AS SEGUNDAS PROVAS

As segundas provas parciais obedecerão ao horario abaixo e terão a seguinte localizacao: DIA 25 (Sabbado) — SALA 1 — A's 8 horas 3.º anno — Direito penal — 1.ª turma. A's 10 horas 3.º anno — Direito penal — 2.ª turma. A's 14 horas 3.º anno — Direito civil 1.ª turma.

SALA 2 — A's 8 horas — 2.º anno — Direito civil — 1.ª turma. A's 10 horas — 2.º anno — Direito civil — 2.ª turma. A's 14 horas — 2.º anno — Direito penal — 1.ª turma.

SALA 3 — A's 8 horas — 1.º anno — Introdução — 1.ª turma. A's 10 horas — 1.º anno — 2.ª turma. A's 14 horas — 1.º anno — Introdução — 3.ª turma.

SALA 4 — A's 14 horas — 4.º anno — Medicina — 1.ª turma. SALA 5 — A's 8 horas — 5.º anno — D. Judicial civil — 1.ª turma. A's 10 horas — 5.º anno — D. Judicial civil — 2.ª turma. A's 14 horas — 5.º anno — D. judicial civil — 3.ª turma. A's 16 horas — 5.º anno — D. judicial civil — 1.ª turma.

DIA 27 (segunda-feira) — SALA 1 — A's 8 horas — 3.º anno — Direito civil — 2.ª turma. A's 10 horas — 3.º anno — 3.ª turma. A's 14 horas — 3.º anno — Direito penal — 3.ª turma. SALA 2 — A's 8 horas — 1.º anno — Introdução — 4.ª turma. A's 10 horas — 1.º anno — Introdução — 2.ª turma. A's 14 horas — 1.º anno — Economia — 1.ª turma.

SALA 4 — A's 10 horas — 4.º anno — Medicina — 2.ª turma. A's 14 horas — Civil — 1.ª turma. SALA 5 — A's 8 horas — 5.º anno — Administrativo — 1.ª turma. A's 10 horas — 5.º anno — Judicial penal — 1.ª turma. A's 14 horas — 5.º anno — Judicial penal — 2.ª turma. A's 17 horas — 5.º anno — Civil — 2.ª turma.

DIA 28 (terça-feira) — SALA 1 — A's 8 horas — 3.º anno — Commercial — Commercial — 2.ª turma. A's 14 horas — 3.º anno — Commercial — 3.ª turma. SALA 2 — A's 14 horas — 4.º anno — D. Judicial civil — 1.ª turma.

SALA 3 — A's 8 horas — 1.º anno — Economia — 1.ª turma. A's 10 horas — 1.º anno — Economia — 3.ª turma. A's 14 horas — 1.º anno — Economia — 4.ª turma. SALA 4 — A's 8 horas — 4.º anno — Direito civil — 2.ª turma. A's 10 horas — 4.º anno — Direito civil — 3.ª turma.

SALA 5 — A's 8 horas — 5.º anno — D. Judicial penal — 3.ª turma. A's 10 horas — 5.º anno — Administrativo — 2.ª turma. A's 17 horas — 5.º anno — Civil — 3.ª turma.

DIA 29 (quarta-feira) — SALA 1 — A's 8 horas — 3.º anno — D. Internacional — 1.ª turma. A's 10 horas — 3.º anno — D. Internacional — 2.ª turma. A's 14 horas — 3.º anno — D. Internacional — 3.ª turma.

SALA 2 — A's 8 horas — 4.º anno — D. Commercial — 1.ª turma. A's 10 horas — 4.º anno — D. Commercial — 2.ª turma. A's 14 horas — 2.º anno — Finanças — 1.ª turma.

SALA 3 — A's 8 horas — 1.º anno — Economia — 5.ª turma. A's 10 horas — 1.º anno — D. Romano — 1.ª turma. A's 14 horas — 1.º anno — D. Romano — 2.ª turma.

SALA 4 — A's 14 horas — 4.º anno — D. judicial civil — 2.ª turma. SALA 5 — A's 8 horas — 5.º anno — D. industrial — 1.ª turma. A's 10 horas — 5.º anno — D. Industrial — 2.ª turma. A's 14 horas — 5.º anno — D. Int. privado — 1.ª turma. A's 16 horas — 5.º anno — D. int. privado — 2.ª turma.

DIA 30 (quinta-feira) — SALA 2 — A's 8 horas — 2.º anno — Finanças — 2.ª turma. A's 10 horas — 4.º anno — Commercial — 3.ª turma. A's 14 horas — 4.º anno — D. judicial civil — 3.ª turma.

SALA 3 — A's 8 horas — 1.º anno — Romano — 3.ª turma. A's 10 horas — 1.º anno — Romano — 4.ª turma. A's 14 horas — 1.º anno — Romano — 5.ª turma.

SALA 4 — A's 8 horas — 4.º anno — Medicina — 3.ª turma. SALA 5 — A's 10 horas — 5.º anno — Administrativo — 3.ª turma. A's 14 horas — 5.º anno — D. Internacional privado — 3.ª turma. A's 16 horas — 5.º anno — D. Industrial — 3.ª turma.

LYCEE PARAHYBANO Prova parcial

Foi affixado hontem na portaria do Lyceu Parahybanô edital chamando, hoje á prova parcial, todos os alumnos matriculados nas seguintes turmas: A's 8 horas

Sciencias 1.ª serie turma — C. Francês 2.ª serie turma — Inglês 3.ª serie turma — K. Português 4.ª serie turma — O. Quimica 5.ª serie turma — S. A's 9 1/2 Sciencias 1.ª serie turma — D.

Crema de Belleza ORIENTAL Embranquece, amacia e assatina a cutis, evitando as espinhas, cravos e manchas; não é gorduroso, e é de facil applicação. A VENDA EM TODO O BRASIL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMMERCIARIOS

Administração central
CONSELHO ADMINISTRATIVO — RESOLUÇÃO N.º 1377
Processo n.º 11.826/36
Procedência: — Departamento da 11.ª Região:

Objeto: — Declara exigíveis as contribuições devidas pelos empregados, res relativos ao ano de 1935 e permissivo que o respectivo pagamento seja feito parceladamente até 31 de outubro do corrente ano isento de multa.

Relator: — Sr. conselheiro José L. Salgado Scarpa.
Visto e examinado, etc. Nos termos do art. 2.º letra b) do dec. 24.273, de 22-5-1934 e do art. 7.º, § 2.º do dec. 183, de 26-12-34, os empregados no comércio foram considerados associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, obrigação que começou em 1.º de janeiro de 1935.

A lei 159, de 30-12-35, no art. 13 e seus parágrafos, regulamentada pelo dec. 890, de 9-6-36, outorga a essa classe de comerciantes a faculdade de se sujeitar ao pagamento de contribuições, assim disposto o art. 41 e seu parágrafo único do regulamento citado:

“Serão associados facultativos do IAPC os comerciantes sob firma individual e os sócios administradores ou gerentes, a que se referem os arts. 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo dec. 183, de 25-12-34, os quais, se desejarem contribuir para o mês de janeiro de 1937, deverão requerer a sua inscrição dentro de um ano a contar de 1.º de janeiro de 1936, salvo aqueles que se estabelecerem depois dessa data, para os quais o prazo da inscrição será de 6 meses contados do seu estabelecimento”.

“Os comerciantes já inscritos e que não quiserem continuar contribuindo deverão notificar por escrito o Instituto dessa resolução dentro do prazo de um ano acima previsto, sem direito à restituição das quotas já pagas”.

Distinguiu, pois, a lei:

a) empregadores já inscritos como associados;

b) empregadores não inscritos como associados;

c) futuros empregadores, isto é, os que se estabelecerem depois de 31-12-36.

Aos empregadores já inscritos fixou o prazo de um ano, extinto em 31-12-36, para que, não querendo continuar contribuindo notificassem por escrito o Instituto dessa resolução, sem direito às contribuições já pagas.

Os que não o fizeram naquelle prazo tornaram-se, novamente, associados obrigatórios do Instituto.

Aos não inscritos concedeu a lei o prazo de um ano extinto em 31-12-36, para que requeressem inscrição. Os que não o fizeram perderam o direito de se associarem ao Instituto. A rígida clareza da lei não comporta, em ambos os casos, interpretação diversa.

Durante o ano de 1935, vigentes na sua plenitude o dec. n.º 24.273 e o reg. 183, existiu para o empregador a obrigação ao regime legal do IAPC, cujos órgãos administrativos procuraram e procuram arrecadar as contribuições referentes aquelle anno, mesmo quando o empregador, valendo-se da faculdade que a lei lhe outorga, não quer ser associado do Instituto.

Essa prática ou exigência originou inúmeras reclamações e um movimento de geral contrariedade da classe, vindo ter a este Conselho uma representação da Associação Commercial de Porto Alegre, endereçada ao sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Restituindo o processo ao sr. ministro este Conselho, em sessão de 5 de fevereiro ultimo, resolveu fazer adopção o parecer do sr. procurador geral que concluiu contrariamente ao pretendido pela referida Associação. E assim concluiu por considerar que a obrigação vigorou para os empregadores.

Roupinhas para creanças

Novo e variado sortimento a preços sem concurrencia, na CASA VESUVIO Rua Maciel Pinheiro, 160

Francês 2.ª serie turma — H.
Inglês 3.ª serie turma — L.
Português 4.ª serie turma — P.
Chimica 5.ª serie turma — T

A's 13 horas
Geographia 1.ª serie turma — A.
Português 2.ª serie turma — E.
Historia 3.ª serie turma — I.
Hist. Natural 4.ª serie turma — M.
Geographia 5.ª serie turma — Q.

A's 14 1/2
Geographia 1.ª serie turma — B.
Português 2.ª serie turma — F.
Historia 3.ª serie turma — J.
Hist. Natural 4.ª serie turma — N.
Geographia 5.ª serie turma — R.

ESCOLA SECUNDARIA DO INSTITUTO DE EDUCACAO

2.ª prova parcial
Dia 25, ás 3 horas — Sciencias da 2.ª serie, ás 9 1/2 — 1.ª serie — 2.ª turma.

Dia 27, ás 8 horas — Inglês — 2.ª serie, Mathematica da 1.ª serie — 1.ª turma, ás 9 1/2, Mathematica 2.ª turma — ás 12 1/2, 3.ª turma, ás 14 1/2 — Mathematica 2.ª serie

Cooperativa CAIXA DE CREDITO POPULAR

Está funcionando, nesta capital, a Cooperativa Caixa de Crédito Popular, instituição esta enquadrada dentro dos dispositivos do Decreto n.º 24.647 de 10 de julho de 1934, e autorizada pelo de n.º 1.201, de 17 de novembro de 1936, do Governo Federal. Este estabelecimento de Crédito vem prestando elevados benefícios à classe proletaria de nossa terra, estabelecendo juros módicos ao pequeno trabalhador em qualquer ramo de actividade, seja agrícola, industrial, profissional ou commercial, evadindo todo o esforço no sentido de promover o acurramento moral, civico e social do operario, além de propagar a eficiencia e utilidade do cooperativismo, fomentando assim, o credito popular entre o homem do trabalho. A Caixa de Crédito Popular está apta a realizar conforme communicou-nos emprestimos e garantido de aval, fiança ou endosso, a curto prazo; operação de credito ao pequeno lavrador, foneiro, trabalhador e empregado, credito corrente, emfim qualquer transação que se diz respeito à instituição bancaria.

A Caixa de Crédito vem effectuando suas transações em pequena monta, satisfazendo a expectativa não só dos associados senão do publico em geral, e ha de se crer que em breve realza geralmente o plano de suas finalidades, sendo, assim, mais uma conquista dos meios proletarios de nossa terra.

Sousa Lima, seu incansavel presidente; Carlos Simões dos Santos, elemento que conta elevada folha de serviços da classe trabalhista emfim, Manuel Moreira de Menezes, animador do movimento cooperativista nos meios operarios e figura bastante conhecida em nossa capital.

dores durante o anno de 1935, não sendo logico premiar os que a não cumpriram não se lhes exigindo o pagamento de contribuições que, aos cumpridores da lei, se não podem restituir. Considerou ainda o alludido parecer que “o Instituto, como seguidor que é, correu os riscos que resultavam da inscrição obrigatoria dos commerciantes e não seria justo que esses riscos assumidos até 31 de dezembro fossem agora reputados gratuitos”. Em data de 23 de fevereiro, o sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, exarou no processo o seguinte despacho: “Ao IAPC, para promover accordo com os interessados”.

Em 10 de março, por officio da Secretaria, foi determinada ao sr. director do Departamento da 11.ª Região o cumprimento desse despacho, nada mais constando do processo.

Isto posto, Considerando que a solução aqui reclamada não deve ser tomada com feição regional, por isso que o caso é geral e, na sua complexidade, está originando desintelligencias generalizadas e prejudiciaes, sem duvida, ao Instituto;

Considerando que os empregadores em geral foram considerados associados obrigatorios durante o anno de 1935;

Considerando que a prohibição legal da restituição de contribuições ao empregador que deixou o Instituto sem apoio na compensação representada pelos riscos que o Instituto contraíu no momento da desistência do empregador contribuinte;

Considerando que é perfeitamente legal e tem apoio nessa mesma compensação a exigencia das contribuições relativas ao anno de 1935, mesmo em relação aquelles associados não inscritos e que, depois, ao amparo da lei 159, optaram pela não inscrição;

Considerando que, com effeito, os empregadores em geral, mesmo os não inscritos, como os que cancelaram a inscrição, foram riscos cobertos por esta instituição, durante o alludido periodo em que foram com solidários seus associados obrigatorios;

Considerando que por taes riscos (aposentadoria por invalidez na forma do art. 60 e pensão a herdeiros conforme o art. 71, § 4.º do reg. 183, de 26-12-34), o Instituto ainda responde, visto que o direito delles decorrentes prescreve em cinco annos (art. 81 do reg. 183);

Considerando que a concessão desses benefícios não é prejudicada pela falta da inscrição regulamentar (artigo 76, § 1 e § 2 do regulamento citado);

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes por unanimidade de votos, declarar exigíveis as contribuições devidas pelos empregadores relativos ao anno de 1935, e á vista do despacho do sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, no proc. 11.826 da 11.ª Região, permitir que o respectivo pagamento se faça de uma só vez ou parceladamente, até 31 de outubro do corrente anno, isento de multa.

Resolvem, outrossim, ainda em vista do alludido despacho ministerial, permitir aos empregadores que se tenham desligado do Instituto a faculdade de ao mesmo se associarem, pagando as contribuições devidas e submeter-se ao exame medico na forma do disposto no art. 12 do regulamento 183, d 26-12-34.

Saía das sessões, em 8 de junho de 1937.

(Ass.) J. P. Machado da Silva, presidente; José L. Salgado Scarpa, relator. Ful presente: Oscar Saratira, procurador geral.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE. DRAS DE FOGO. Sêde em Espírito Santo

Balanete da Receita e Despesa do mês de julho de 1937.

RECEITA

Rendas Patrimoniaes:

Feira	695300
Gado abatido	474800
Cemiterios	775200
Licenças Diversas	1.247300
Imposto Predial	1.493800
Estatística	299400
Aferição	968000
Veiculos	105100
Imposto Cederal	543800
Rendas Diversas	58100
Taxa de Limpesa Publica	1048000
Divida activa	320000
Renda c/ aplicação especial	318500
	3.508400

Saldo do mês de junho	4.755900
	5.809300
Rs.	10.568500

DESPESA

Governo do Municipio	1.222800
Fiscalisação	240800
Iluminação	689000
Serviços e Melhoramentos	718000
Limpesa Publica	315800
Assis. Social Soc. Publicos	268500
Instrução	126400
Eventuais	7478100
Despesas Geraes	397800
Cemiterios	86300
Inacivados	978000
Arrecadação	603000
	612860
	5.677900
Saldo q. passa para agosto	4.838800

Rs.	10.568500
-----	-----------

VISTO: — Moacyr Carlazo — Prefeito.
Raiff Fernandes — Thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALA. GÓA GRANDE

Balanete da Receita e Despesa durante o mês de julho.

RECEITA

Licenças	838000
Imposto de feira	7865100
Gado Abatido	6778200
Patrimonio	4398000
Rendas Diversas letra A	48200
Rendas Diversas letra B	88400
Rendas Diversas letra F	18000
Somma	2.9988900
Saldo do mês de julho	1.6648603
Total	4.663503

DESPESA

Camara Municipal	2608000
Prefeitura	350800
Fiscalisação	3858400
Thesouraria	5248400
Obras Publicas	538300
Limpesa Publica	1.3375800
Cemiterios	808000
Despesas Diversas letra A	248000
Despesas Diversas letra G	2008000
Endemia, Maternidade e Assistencia á Infancia	608000
Departamento de Estatística	1608000
Policia de Focos	1008000
Somma	4.0198700
Saldo para o mês de agosto	6438803
Total	4.663503

Prefeitura Municipal de Alagóa Grande, 31 de julho de 1937.

José Barretto de Alceu — Thesoureiro-escriturario.

VISTO: — Asdrubal Montenegro — Prefeito.

BALANETE DE RECEITA E DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA, EM 31 DE JULHO DE 1937

RECEITA

Saldo que vem do mês de junho de 1937	24.7168900
Licença de commercio	5278000
Taxa de mercadoria na feira	2.2548100
Gado abatido	3.1983400
Imposto predial	12.1008000
Patrimonio	1.5208000
Industria e profissão cobrada pelo Estado	
Imposto de diversões	
	10.6158100
Dinheiro em caixa	542300
10 ecôtes do Banco do Estado	1.0008000
	1.542300
	12.1578400

VENDE-SE

Restaurante “WERNER” de maior movimento da cidade.

Explica-se ao pretendente o motivo da venda

VENDA

Aferição de pesos e medidas

Cemiterio	678200
Imposto cecular sobre a renda liquida de immo-veis rruaes	
Rendas diversas	1358000
Imposto sobre vehiculos	488000
Taxa de serviços municipaes	
Taxa de consumo	508000
Total	19.900800
	44.6178600

DESPESA

Conselho Municipal (pes-soal)	1008000
Prefeitura Municipal	1.6088100
Fiscalisação	6308000
Thesouraria	2.8858000
Obras publicas	2.0758000
Iluminação publica	2.0638000
Limpesa publica	1.6780000
Instrução publica	1.6558000
Cemiterio	1200800
Subvenções	1008000
Serviço de Estatística	4008000
Despesas diversas	4.6338200
	18.0328900

Saldo: Na Caixa Rural de Souza	20.0008000
Em documentos e dinheiro	6.5848700
Rs.	26.5848700
	44.6178600

Souza, em 12 de agosto de 1937.

Arnau Francisco da Silva — Thesoureiro.
Francisco Alves Cassimino — Escri-turario.
VISTO: — Eladio Ferreira de Melo — Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balanete da Receita e Despesa da Prefeitura, referente ao mês de agosto de 1937

RECEITA

Licenças diversas	1.0058000
Imposto de feira	2528500
Decimas predias	1.8418200
Estatística da Produção	3878000
Gado abatido para o consumo publico	2648000
Diversões publicas	1808000
Imposto cecular (renda liquida das propriedades rruaes)	1.0728700
Rendas diversas	248900
Somma da Receita	5.0268400
Saldo que vem do mês de julho	198200
Total	5.0458600

DESPESA

Conselho Municipal (empregados)	1908000
Prefeitura (empregados)	1.5328000
Fiscalisação (empregados)	2008000
Thesouraria (empregados)	9038900
Obras publicas	
Estradas de rodagem	2098500
Iluminação da cadeia publica	190800
Limpesa publica	908000
Instrução publica	7538900
Cemiterios	50800
Despesas diversas	608000
Divida passiva	1.0368700
Somma da Despesa	5.0458600
Saldo que passou	8600
Total	5.0458600

Prefeitura Municipal de Conceição, 3 de setembro de 1937.

João Fausto de Figueiredo — Prefeito.

Antonio Jacobino de Sousa — Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Balanete da Receita e Despesa desta Prefeitura relativamente ao mês de julho findo hoje

RECEITA

Licenças	5058000
Matricula de vehiculos	2288000
Imposto de feira	4588900
Imposto de diversões	8038000
Aferição	578000
Gado abatido	6208000
Rendas diversas	658000
Renda patrimonial	2518400
Imposto de Estatística	158000
Divida activa	7.6148800
Saldo do mês de junho:	10.6158100
Dinheiro em caixa	542300
10 ecôtes do Banco do Estado	1.0008000
	1.542300
	12.1578400

DESPESA

Prefeitura	9508000
Fazenda	6098000
Camara Municipal	3508000
Fiscalisação	2708000
Limpesa publica	6108000
Assistencia social	4.158100
Estadas	2.0198000
Patrimonio	4208000
Subvenções	2308000
Despesas diversas	5938700

OS OLHOS SÃO O ESPELHO DA ALMA, DA SAUDE TAMBEM

Já reparou que ha pessoas que tem as palpebras sempre inchadas, como se houvessem despertado de um longo sono? Sabe que significam esses olhos empapucados? Significam que o organismo está sofrendo de infiltração do excesso de fluído que os rins enfermos não conseguem eliminar do sistema com a devida presteza. Os rins não estão podendo extrair diariamente do sangue a quantidade normal de liquido superfluo e de impurezas nocivas. Seus milhões de canaes filtradores se acham em parte obstruidos e isso torna moroso o trabalho dos rins.

Essa lenta intoxicação organica se manifesta por dores lombares ru, matismo, dores de cabeça, inchação, cansaco, alergia, na quantidade e colorido da urina irritação da bexiga, etc. Deixar que se prolonguem esses soffrimentos importa em converter a que molestias graves (Nephritis, uremia, mal de Bright) se instalem no organismo.

A fraqueza renal deve, portanto, ser combatida logo de inicio por meio das Pillulas de Foster, que são conhecidas de longa data como o melhor medicamento para desinflamar, limpar e fortalecer aos rins e á bexiga.

Estatística 2008000

Saldo para o mês de agosto: Dinheiro em caixa 7528600 10 ecôtes do Banco do Estado 1.0008000

12.1578400

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, em 31 de julho de 1937.

Digenes Araújo — Thesoureiro.

VISTO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, em 31 de julho de 1937.

José Medeiros — Prefeito.

GRATIFICA-SE a quem achar um cachorro de raça dinamarquês novo, de tamanho regular, amarelo, fugido da residencia de Carlos Oertli, Rua 7 de Setembro, n.º 257.

CASA A VENDA

Vende-se á rua Elisen Cesar (até pouco Vidal de Negreiros), a casa n.º 84, de regular acomodações, ótimo livre ao nascente. Com os serviços da Lagoá, ficará de esquina, em excelente situação para residencia. Tratar na mesma.

Importante e Urgente

Vende-se uma casa com ottimo terreno ao lado, sito á rua da Palmeira, 673, e mais um terreno com 22,50 e 48,00, sito á rua Minas Geraes, junto á rua da Palmeira. Linha de omnibus e 1 minuto do bond de Trinchieras. Tratar na rua Barão da Passagem, 60, 1.º, ou Trinchieras, 41. — Residencia.

PONTO A VENDA

Vende-se um ponto para negocio com uma moenda electrica para caldo de canna. Optimo ponto para casa de diversões. Tratar na avenida 1.º de Maio, 601.

NEGOCIO URGENTE

Quer se collocar bem com pequeno capital? A avenida Princesa Isabel, 518, vende-se com-out sem a casa, uma pequena mercearia fazendo bom movimento. O motivo da venda é o donativo transferir sua actividade commercial para Recife, a tratar na mesma a qualquer hora. O ponto adapta-se a qualquer ramo de negocio.

Optima aquisição

Vende-se uma boa casa, construção moderna, toda de alvenaria, bons commodos para familia, com instalações d'agua e luz, ottimo local, bairro de Jaguarie, avenida Floriano Peixoto, trata-se na mesma avenida, 360.

OPTIMA OCCASIAO

O Escritorio de Procuradoria MINERVA vende por um preço excepcional um ottimo terreno á avenida Caturité, medindo 10 x 50.

Não percam esta oportunidade de adquirir um bom terreno por pouco dinheiro.

Escritorio de Procuradoria MINERVA, Rua Maciel Pinheiro n.º 306, Sala do Cartorio do Tabelião TRAVASSOS.

A GUERRA SINO - JAPONÊSA

O EXERCITO NIPPONICO COMBATE FURIOSAMENTE CONTRA PAO-TING, CONSIDERADA A CHAVE MILITAR DA CHINA NORTE

Nankin soffreu, hontem, o terceiro bombardeio aéreo nipponico — Cantão está em chammas

NANKIN, 22 — (A UNIAO) — Esta cidade soffreu, hoje, o terceiro bombardeio aéreo nipponico, ficando grandemente danificada. E' impressão geral que o Japão pretende destruir completamente a cidade.

SHANGHAI, 22 — (A UNIAO) — Um representante estrangeiro calcula que o Japão mantém, actualmente, na China, dois terços do seu exercito, ou sejam 250.000 homens, três quartos de sua aviação e dois terços da marinha.

SHANGHAI, 22 — (A UNIAO) — Os japoneses esperam, a cada momento, a queda de Pao-Ting, a chave da China Norte.

Os chineses oppõem uma resistencia louca aos invasores, mas a força motorizada nipponica auxiliada por numerosas esquadrihas de quadrimotores de bombardeio, transpõem todos os obstaculos.

SHANGHAI, 22 — (A UNIAO) — As ultimas informações annunciam que Pao Ting está irremediavelmente perdida.

TOKIO, 22 — (A UNIAO) — Os governos norte-americano, francês, inglês e allemão protestaram, energicamente, junto ao Mikado, contra os bombardeios aéreos de Nankin.

HONG KONG 22 — (A UNIAO) — Urgente — Dez poderosos quadrimotores japoneses bombardeiam impie-

O sr. é funcionario publico no interior e a distancia difficulta o recebimento dos seus vencimentos, contas, habilitação ao Montepio, os requerimentos aos seus direitos? Não vacille. Dirija-se ao Escriptorio de Procuradoria MINERVA e encontrará a solução dos seus negocios. Rua Maciel Pinheiro, 306, sala do Cartorio do Tabellião Public Travassos.

SAIBAM TODOS

Noticias procedentes da Italia, informam que acaba de alli realizar-se interessante experiencia com uma nova machina de voar, impulsada pela força humana e que foi inventada por Vittorio Bonomi e Enzo Resi. Este ultimo soavelmente conhecido nos circulos aeronauticos dos Estados Unidos. Dirigido pelo campeão de ciclismo Gasce, sobre o aerodromo de Ticino, o aparelho voou 82 metros á altura de dez metros, fazendo o percurso em um minuto e quatorze segundos.

Para dar movimento ás duas hélices lateraes da machina, o piloto vae sentado entre as azas do aparelho, movendo com rapidez dois pedaes semelhantes aos de uma bicycleta commum.

As elegantes de Hollywood eram até agora consideradas as rainhas da excentricidade, acabam de ser vencidas por uma elegante de Londres, lady Earlo. Lançou esta, com effeito, a moda do vestido-retrato, isto é, do vestido guarnecido por pequenas medalhas contendo a sua propria photographia.

Em varios países do estrangeiro existem agencias para casamento. Na Alemanha, foram suprimidas. Em seu lugar, o governo criou a carreira de "agentes matrimoniaes". Para preparar taes agentes, inaugurou-se, ultimamente, uma escola em Berlim. Cada "alumno" receberá um ensino apropriado. Terá de seguir cursos sobre a doutrina racial, demographica e politica do nacional-socialismo, devendo-se impregnar, assim, das leis de hereditarieidade, taes como as ensino o catholicismo nazista. Os cursos serão completados com visitas ao amphitheatro para serem de especial interesse os mysterios do cerebro humano. Ao mesmo tempo, a legislação do casamento e da familia será objecto de attento estudo. Os exames realizam-se no fim do anno e annuncia-se que há de ser severos. Os "alumnos" approvados receberão um diploma de habilitação profissional. E como na Alemanha, todos são doutores, os agentes de Cupido, uma vez diplomados, serão os srs. drs. agentes matrimoniaes.

FESTIVAL DE ARTE

dos professores Santinha e Gazzi de Sá

Está marcado para o dia 11 de outubro proximo, no Cine-Theatro REX, o "Festival de Arte" organizado pelos professores Santinha e Gazzi de Sá, constando o programma de numeros coraes e de gymnastica plastica, rythmica e dansas em varios generos.

Mesmo sem a publicação do programma, a sociedade de João Pessoa já poderá aquilatar do brilhantismo e elegancia dessa demonstração de Arte.

CORAL "VILLA LÓBOS"

No salão nobre da Escola Normal realiza-se hoje, ás 19 horas, um ensaio de todos os coros componentes desse orpheo.

Dada a importancia do referido ensaio, encarece o professor Gazzi de Sá o comparecimento de todos os coristas.

MATERIAES SANITARIOS, electricos, ferragens, azulejos e vidros, aos melhores preços, vendem á rua Barão do Triumpho n.º 271.

NOTAS DE PALACIO

O dr. João Florencio Filho communicou ao sr. Governador haver assumido as funções de inspector sanitario do Posto de Hygiene da cidade de Itabayana.

O dr. Ernani Bóto de Menezes esteve hontem, em Palacio, apresentando as suas despedidas ao sr. Governador do Estado por ter de viajar para o Maranhão.

A fim de convidar o sr. Governador a assistir á missa que será celebrada hoje, ás 8 horas, na Cathedral Metropolitana, por alma dos officiaes legalistas mortos no levante comunista de novembro de 1935, estiveram hontem, em Palacio, os srs. Agostinho Serrano e Luiz Miranda.

CONTRIBUINDO para a maior segurança das ambulancias e autocaminhões

O rapido formidavel desenvolvimento do transporte motor, tem mostrado a imperiosa necessidade de se offerecer ao maximo conforto possivel, não só aos passageiros, como também ao "chauffeur", para que possa guiar horas a fio, com o minimo cansaço. Se nos automoveis, porém, este importante detalhe mereceu, desde o principio, as melhores attentões dos fabricantes, o mesmo não succedeu no que diz respeito aos auto-caminhões. Preocupados, antes, com a capacidade de transporte, os industriaes relegaram para um segundo plano o conforto do "chauffeur", sem se lembrar de que nelle reside um dos maiores factores que contribuem para a segurança do vehiculo, da carga e do proprio condutor.

A Ford Motor Co. porém não esqueceu o problema, conseguindo, depois de cuidadosos estudos e observações, elevar a um plano verdadeiramente perfeito o conforto de seus caminhões e carros commerciaes, com beneficio de sua eficiencia e segurança, já, por si, notaveis. Entre os melhoramentos que permitiram uma tal perfeição, destaca-se sobretudo, o molejo especial de facto este molejo tem tal flexibilidade que, com absoluto successo, está sendo aproveitado até para ambulancias — montadas sobre chassis Ford — vehiculos que, por sua natureza toda especial, exigem excepcionaes condições de conforto.

FRENTE INTELLECTUAL PARAHYBANA PRÓ JOSÉ AMÉRICO

A proxima conferencia do dr. Waldemir Miranda ao microphone da "Radio Tabajára"

A Frente Intellectual Parahybana integrada na grande campanha democratica que domina a consciencia nacional, acaba de convidar o dr. Waldemir Miranda, figura de relevo do mundo medico e intellectual do nordeste, para realizar, no proximo dia 25, ao microphone da Radio Tabajára, uma conferencia sobre a personalidade do eminente parahybano, ministro José Americo, candidato do povo brasileiro á futura presidencia da Republica.

Em resposta ao telegramma que lhe foi dirigido pela commissão directora

REGISTO

FIZERAM ANOS HONTEM:

Transcorreu, hontem, o natalicio do joven Edilberto Mendonça, applicado alumno do Gymnasio Leão XIII, de Recife, e filho do nosso amigo sr. Francisco Mendonça, do alto commercio desta praça.

FAZEM ANOS HOJE:

Decorre hoje o anniversario natalicio da sr. Joanna Baptista dos Anjos, esposa do sr. Manuel dos Anjos Pereira, linotypista da Imprensa Official.

Silvino: — Festeja, hoje, mais um anniversario o interessante Silvino, filhinho do nosso illustre amigo deputado Fernando Nobrega, destacado membro do Legislativo Estadual e advogado de nota nesta cidade, e sua exma. esposa sra. Nancy Cantalice Nobrega.

Em sua residencia, á avenida General Osorio, o distinguido casal offerecerá uma recepção intima ás pessoas de suas relações sociaes, por motivo gaueilla ephemérica.

— O menino José, filho do tenente Lino Guedes, delegado de Misericordia.

— O sr. Lino Pereira da Silva, commerciante em Pombal.

— O menino Murillo, filho do sr. Gergoncio Mauricio da Nobrega, fazendeiro em Patos.

— A menina Maria, filha do dr. Estevam Marinho, residente em S. Gonçalo.

— Occorre, hoje, o anniversario natalicio da sr. Dalva da Silva Torres, esposa do sr. Manuel Torres Filho, presidente do Centro Político Beneficente "Argemiro de Figueiredo", de Cruz das Armas.

— A senhorita Nair Carneiro de Menezes, filha do sr. José Carneiro de Menezes, residente em Teixeira.

— O menino Alberto, filho do sr. Arlindo Augusto da Silva, funcionaria da Inspectoria de Obras Com. as Bóccas, neste Estado.

NASCIMENTOS:

Rilene é o nome da criança do sexo feminino nascida nesta capital, filha do sr. Alfredo Araújo Chagas, aqui residente e de sua esposa, sra. Adeliária Rocha Chagas.

Nasceu hontem, nesta capital, o menino **Waldir**, filho do sr. Odemar Nacre Gomes, funcionario da Imprensa Official e de sua esposa, sra. Maria do Carmo Gomes.

BAPTISADOS:

Na Cathedral Metropolitana foi levado ante-hontem á pia baptismal o menino **José** filhinho do sr. Manuel Gomes de Oliveira, funcionario da Inspectoria de Tráfego Publico e da Guarda Civil do Estado, e de sua consorte d. Maria Cavalcante de Oliveira.

Fôram padrinhos de José o sr. F. Ferreira de Oliveira, sub-inspector daquelle corporação, e N. S. da Penha.

CASAMENTOS:

Enlace Maria Simões Barbosa - Antonio Tavares: — Realizou-se, quarta-feira passada o enlace matrimonial da srta. Maria José Simões Barbosa da Silva, filha do sr. Diogenes Gomes da Silva, e sua esposa, sra. Maria Luiza Simões Barbosa da Silva, com o sr. Antonio Tavares, residente e proprietario no Abiáhy.

O acto civil foi celebrado pelo juiz da 2.ª Vara, dr. Sizenando de Oliveira, tendo como escrivão o sr. Sebastião Bastos, servindo de paranymphos o dr. Alvaro Simões Barbosa, juiz de direito em Pão d'Alho, do Estado de Pernambuco, e sua esposa sra. Constancia Villar Simões Barbosa, por parte da noiva, e Joviniano Tavares de Vasconcellos e srta Lidia Tavares de Vasconcellos por parte do noivo.

O acto religioso foi ministrado pelo Frei Romualdo, tendo como paranymphos as mesmas pessoas do acto civil. A solemnidade que se realizou em casa da núbente, na fazenda Abiáhy, compareceu grande numero de parente, e pessoas amigas dos recém-casados, dentre os quaes annotamos as seguintes: dr. Alvaro Simões Barbo-

sa, dr. Sizenando de Oliveira Sebastião Bastos, João Ariston Souto Maior, Manuel Prestello Sobrinho, Manuel Tavares de Vasconcellos, Genesio Freire, Adolpho Simões Barbosa, Manuel Alves Simões Barbosa, Pedro Monteiro Guedes, José de Brito, estudantes Wilson de Oliveira, Epitacio Pessoa de Brito, Alfredo Simões Barbosa da Silva e Fernando Villar Simões Barbosa, srtas. Maria de Jesus Simões Barbosa, Therezinha Villar Simões Barbosa, Grasiélla Simões Maranhão Maria de Lourdes Bezerra de Brito, Diva Pessoa de Brito, Genny Pessoa de Brito, Gilva Simões Barbosa da Silva e Lydia Tavares de Vasconcellos, senhoras Constancia Villar Simões Barbosa, Auta Pequena Bezerra de Brito, Joanna Simões Barbosa Arruda, Maria Tavares Simões Barbosa e muitas outras pessoas.

O casal Diogenes Gomes da Silva - Marquêsina Simões Barbosa da Silva foi prodigo em gentilezas para com todos, offerecendo, em seguida, um lauto almoço que decorreu num ambiente da mais estreita cordialidade.

VIAGANTES:

Journalista Durval de Albuquerque: — Para Recife, onde vae prestar exames parciais na respectiva Faculdade de Direito, viaja, hoje, o nosso companheiro de trabalho, academico Durval de Albuquerque, redactor-secretario da A UNIAO.

Dr. João Mauricio: — Volveu hontem, ao Rio de Janeiro, acompanhado de sua exma. esposa, o nosso illustre conterraneo dr. João Mauricio de Medeiros, director do Serviço de Plantas Textéis com sede na metropole do pais.

S. s. é passageiro do paquete **Ara-Limbo**, tendo sido cumprimentado, a bordo, pelo dr. Raul de Góes, em nome do governador Argemiro de Figueiredo.

Dr. Ernani Bóto de Menezes: — Acompanhado de sua exma. esposa, viaja hoje pelo vapor **Afonso Penna**, para o Maranhão, o nosso conterraneo dr. Ernani Bóto de Menezes, que acaba de ser nomeado fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado.

Prefeito Sá Cavalcanti: — Vindo da cidade de Pombal, está entre nós, desde hontem, o nosso amigo e correligionario sr. Sá Cavalcanti, operoso prefeito daquelle importante municipio sertanejo, onde destructa real prestigio politico.

Hontem, o prefeito Sá Cavalcanti esteve na redacção desta folha, em visita aos seus amigos que aqui trabalham.

Acha-se, nesta capital, tratando de interesses particulares, o sr. Salustiano da Cunha Barros, proprietario e fazendeiro em Picuhy.

— Procede de sua fazenda denominada "Pedreiras", no municipio de Picuhy, encontra-se nesta capital, a passeio, o sr. Manuel Adelino de Barros, abadeado, fazendeiro alli.

Vindo de Serra do Cuité esteve hontem, ligeiramente nesta capital, a trato de negocios do seu particular interesse, o sr. Amalio Limeira, alto commerciante alli, que se fez acompanhar de sua esposa, sra. Julia Limeira.

ENFERMOS:

Sr. Luiz Baptista: — Acha-se enfermo, ha dias, o nosso amigo sr. Luiz Baptista, funcionario da Inspectoria de Plantas Textéis, neste Estado.

S. s., que vem experimentando accentuadas melhoras no seu estado de saúde, tem sido bastante visitado, em sua residencia, á rua Epitacio Pessoa.

NOTICIARIO

O sr. José Lancheta pede-nos noticias haver perdido a caderneta da Caixa Economica sob n.º 1.312, antiphos 6.737, de sua propriedade, ficando a mesma sem effeito para todos os fins, para o que vae fazer requerimento de nova caderneta ao sr. Delegado Fiscal neste Estado.

Para ser entregue ao seu legitimo dono, acha-se na Sub-delegacia da Torrelândia um brinquedo de criança que foi apprehendido em poder de um gatu, pela policia desta capital.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 22 de setembro de 1937

10516	— Rio	200.000\$000
34107	— Curitiba	100.000\$000
19587	— S. Paulo	20.000\$000
33072	— Itabirito	10.000\$000
11143	— Porto Alegre	5.000\$000

Ha na Repartição dos Correios e Telegrapho telegrammas retidos para Dantas Filho; Lourival Freitas rua Madel Pinheiro 551; Lindalva Raposo Avenida Estado 498; Sother Guerra rua Nova 319; Lucio Flialho Avenida João Pessoa 115.

Cortar seu cabello prá que? Vá á CASA AZUL e compre um grampo de enrolar, pois é mais pratico e mais elegante. Preço de reclame \$5000.

JUSTIÇA ELEITORAL HOJE E AMANHÃ NO "PLAZA"

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDÃO N.º 572
Processo n.º 80.

Classe 1.ª
Naturza do processo: denuncia apresentada pelo dr. procurador regional contra José Porphirio Carvalho, official do registro de obitos de Olho d'Água, municipio de Piancó, da 15.ª zona, e

O Tribunal Regional resolve julgar improcedente a denuncia.

Vistos e examinados os presentes autos de acção penal, em que é denunciante o exmo. dr. procurador regional e denunciado o cidadão José Porphirio Carvalho, official do registro civil do districto de Olho d'Água, municipio de Piancó, da 15.ª zona, e

Considerando que contra o denunciado se articulou o facto de não ter remetido á Secretaria do Tribunal a lista de obitos a que se refere o art. 207 do Codigo Eleitoral e referente ao mês de outubro do anno p. findo, omissão essa que teria levado aquelle official a incidir na sanção do art. 183 n.º 17 do mesmo Codigo;

Considerando, porém, que o denunciado allegou em sua defesa nenhum obito haver occorrido naquelle districto no supra mencionado mês, allegação que deve ser mantida de pé pois que nenhuma prova em contrario se fez;

Considerando que os escripturas ou officias, encarregados dos registros de obitos são obrigados a remetter mensalmente á Secretaria do Tribunal as listas de obito exigidas pelo art. 207 do Codigo Eleitoral, quando na realidade se registarem obitos de pessoas maiores de 18 annos, de nacionalidade brasileira;

Considerando enfim que a denuncia não ficou provada e que o facto nelle articulado não constitue só por si crime eleitoral;

Accordam os juizes deste Tribunal Regional em julgar não procedente a denuncia e absolvo o denunciado.
João Pessóá, 2-6-1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) H. Almeida — Relator.

ACCORDÃO N.º 573
Processo n.º 24.
Classe 1.ª.

Naturza do processo: denuncia apresentada pelo dr. procurador regional contra Olinidia Cavalcante de Vasconcelos, official do registro de obitos de Ingá (3.ª zona).

O Tribunal Regional resolve julgar improcedente a denuncia.

Vistos, etc.
Contra Olinidia Cavalcante de Vasconcelos, serventaria do registro civil do termo de Ingá, da 3.ª zona, offereceu denuncia o exmo. dr. procurador regional, articulando contra o denunciado o facto de não haver remetido á Secretaria deste Tribunal Regional a lista dos obitos verificados naquelle districto no mês de setembro do anno findo.

Recebida a denuncia, que veio a companhia de uma certidão da Secretaria do Tribunal Regional, foi ordenada a citação da denunciada, a qual, no prazo da lei, offereceu defesa escripta, em que allega não ser procedente a accusação, pois que, no mês a que se refere a denuncia, achava-se afastada das funções do seu cargo, em virtude da licença que lhe fôra concedida. Em confirmação dessa defesa juntou um atestado do juiz municipal do termo de Ingá, em que comprova que no mês de dezembro a denunciada entrou em licença.

O denunciado nenhuma prova produziu em sustentação da denuncia, antes opinou, nas allegações finais, pela absolvição da denunciada.

Accordam, por isso, os juizes deste Tribunal Regional em julgar improcedente a denuncia e absolvida a denunciada.

João Pessóá 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) H. Almeida — Relator.

ACCORDÃO N.º 574
Processo n.º 27.
Classe 4.ª.

Naturza do processo: appellação interposta pelo 1.º promotor publico

Vistos, etc.
Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em ordenar o cancelamento da inscricao do eleitor Severino Canuto Nunes, da 6.ª zona, e municipio de Esperança, visto como do seu pedido de qualificação não consta a sua naturalidade, vio-

da capital da sentença do dr. juiz eleitoral da 1.ª zona, que absolvo o eleitor Aurino Pessóá da Cruz.
Relator: desembargador M. Furtado.

O Tribunal Regional resolve dar provimento ao recurso e condemnar o appellado.

Vistos, etc.
Perante o dr. juiz eleitoral da 1.ª zona, foi denunciado o eleitor Aurino Pessóá de Luna, como incurso no art. 183 n.º 2 do Codigo Eleitoral, por ter elle deixado de votar nas eleições municipais desta capital, procedidas a 9 de setembro de 1935.

O accusado allegou em sua defesa, que faltara ás referidas eleições "por motivo de doença que o prendera ao leito, e que ainda não se encontra restabelecido tanto assim que não havia retirado o seu titulo do cartorio o que fez depois de intimado, por procuração".

Para prova do allegado, juntou um atestado medico passado em 10 de fevereiro de 1937, mais dois atestados particulares, também deste anno, e uma certidão que diz ter elle recebido o seu titulo em 5 de fevereiro do corrente anno.

O dr. juiz de direito absolvo o accusado pelo unico fundamento de ter o mesmo "somente a 5 de fevereiro ultimo recebido o seu titulo de eleitor".

Dessa decisão appellou opportunamente o representante do Ministerio Publico.

A defesa não tem fundamento legal.

Não fazem prova em julgo atestados firmados mais de um anno depois dos factos. Tão pouco isenta o eleitor da obrigação de votar, o facto de não ter elle recebido o seu titulo, desde que se não provou fôrse tal falta de recebimento independente de sua vontade.

Pelo exposto e de accordo com o parecer do exmo. dr. procurador regional, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em dar provimento ao recurso e condemnar o appellante Aurino Pessóá de Luna ao pagamento da multa de dez mil réis mais vinte mil réis de taxa penitenciaria, nos termos dos decretos ns. 24.747, de 14 de julho de 1934 e 1.441, de 8 de fevereiro ultimo, grau minimo do citado artigo 183 n.º 2, do Codigo Eleitoral, e custas do processo.
João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) Mauricio Furtado — Relator.

ACCORDÃO N.º 576

Processo n.º 2.091.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 5.ª zona — Alagóá Grande — Henrique José dos Santos, para effeito de revisáo.

Relator: desembargador M. Furtado.

O Tribunal Regional resolve cancelar a inscricao do eleitor.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em cancelar a inscricao do eleitor da 5.ª zona, municipio de Alagóá Nova, Henrique José dos Santos, por não ter o mesmo, no processo de qualificação, feito a prova de sua idade, uma vez que lhe não diz respeito a certidão de registro de fis. 5, a qual se refere a um filho de Thimoteo Ferreira de Luna, enquanto que o qualificando se dizia filho de José Francisco dos Santos, como se vê de sua petição e da formula modelo 7.

João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) Mauricio Furtado — Relator.

ACCORDÃO N.º 577

Processo n.º 2.943.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 6.ª zona — Areia — Severino Canuto Nunes, para effeito de revisáo.

Relator: dr. B. Baracuchy.

O Tribunal Regional resolve cancelar a inscricao.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em ordenar o cancelamento da inscricao do eleitor Severino Canuto Nunes, da 6.ª zona, e municipio de Esperança, visto como do seu pedido de qualificação não consta a sua naturalidade, vio-



"Meu filho é o meu rival" é a magnifica producção da "United Artists", que o PLAZA está apresentando aos seus "habitues".

lando-se, deste modo, o despacho no art. 59, n.º 2, do Codigo Eleitoral.
João Pessóá 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.
(As.) Braz Baracuchy — Relator.

ACCORDÃO N.º 578

Processo n.º 2.934.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 6.ª zona — Sebastião Thimoteo Ferreira, para effeito de revisáo.

Relator: dr. B. Baracuchy.

O Tribunal Regional resolve cancelar a inscricao.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em ordenar o cancelamento da inscricao n.º 482, do eleitor Sebastião Thimoteo Ferreira, da 6.ª zona, municipio de Esperança, visto como de seu pedido de qualificação não consta a sua profissáo, o que constitue causa de cancelamento nos precisos termos do art. 76, n.º 1, combinado com o art. 59, n.º 2, do Codigo Eleitoral.

João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) Braz Baracuchy — Relator.

ACCORDÃO N.º 579

Processo n.º 2.945.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 6.ª zona — Areia — Severino Ramos da Silva, para effeito de revisáo.

Relator: dr. Braz Baracuchy.

O Tribunal Regional resolve ordenar o cancelamento da inscricao.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em ordenar o cancelamento da inscricao n.º 428, da eleitora Severina Ramos da Silva, da 6.ª zona, e municipio de Esperança, visto como do requerimento de qualificação não consta a sua profissáo, como dispõe o art. 69, n.º 2, do Codigo Eleitoral.

João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) Braz Baracuchy — Relator.

ACCORDÃO N.º 580

Processo n.º 2.777.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 5.ª zona — Alagóá

Grande — João Sobral da Silva, para effeito de revisáo.

O Tribunal Regional resolve decretar o cancelamento da inscricao.

Vistos, etc.

Accordam os juizes deste Tribunal Regional em decretar o cancelamento da inscricao n.º 1.090, do eleitor João Sobral da Silva, da 5.ª zona, visto ter sido omitido no requerimento de qualificação a declaração da naturalidade do referido eleitor.
João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) H. Almeida.

ACCORDÃO N.º 581

Processo n.º 2.879.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 5.ª zona — Alagóá Grande — João Mathias de Oliveira, para effeito de revisáo.

Relator: desembargador J. Floscolo.

O Tribunal Regional resolve ordenar o cancelamento da inscricao.

Vistos, etc.

Accorda o T. R. ordenar o cancelamento da inscricao do eleitor n.º 1.357, João Mathias de Oliveira, de Alagóá Nova, 5.ª zona, por não ter sido ao todo escripta por elle a petição de qualificação.

João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) J. Floscolo — Relator.

ACCORDÃO N.º 582

Processo n.º 2.877.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 5.ª zona — Alagóá Grande — José Candido Fernandes, para effeito de revisáo.

Relator: J. Floscolo.

O Tribunal Regional resolve cancelar a inscricao.

Vistos, etc.

Accorda o T. R. cancelar a inscricao do eleitor n.º 1.676, José Candido Fernandes, de Alagóá Nova, 5.ª zona, por não ter sido escripta inteliramente por elle a petição de qualificação.

João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) J. Floscolo — Relator.

ACCORDÃO N.º 583
Processo n.º 2.860.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 5.ª zona — Alagóá Grande, João Marinho de Luna, para effeito de revisáo.

Relator: desembargador J. Floscolo.

O Tribunal Regional resolve cancelar a inscricao.

Vistos, etc.

Accorda o T. R. cancelar a inscricao do eleitor n.º 1.299, João Marinho de Luna, de Alagóá Nova, 5.ª zona, por não ter sido escripta ao todo do seu proprio punho a petição de qualificação.

João Pessóá, 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) J. Floscolo — Relator.

ACCORDÃO N.º 584
Processo n.º 2.880.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 5.ª zona — Alagóá Grande — José Aleixo da Silva, para effeito de revisáo.

Relator: J. Floscolo.

O Tribunal Regional resolve cancelar a inscricao.

Vistos, etc.

Accorda o T. R. cancelar a inscricao do eleitor n.º 1.368, de Alagóá Nova, 5.ª zona, José Aleixo da Silva, por não ter sido inteiramente escripta do seu proprio punho a petição de qualificação.

João Pessóá 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.

(As.) J. Floscolo — Relator.

(As.) J. Floscolo — Relator.

ACCORDÃO N.º 585
Processo n.º 2.863.
Classe 5.ª.

Naturza do processo: inscricao do eleitor da 5.ª zona — Alagóá Grande — José Barbosa de Sousa, para effeito de revisáo.

Relator: J. Floscolo.

O Tribunal Regional resolve ordenar o cancelamento da inscricao.

Vistos, etc.

Accorda o T. R. ordenar o cancelamento da inscricao do eleitor n.º 1.254, de Alagóá Nova, 5.ª zona, José Barbosa de Sousa, por não ter sido ao todo escripta do seu proprio punho a petição de qualificação.

João Pessóá 2 de junho de 1937.
(As.) Flodoardo da Silveira — Presidente.
(As.) J. Floscolo — Relator.

E D I T A I S

GYNASIO PARANAENSE — EDITAL N.º 91 — Concurso para provimento dos cargos de professor cathedrático de Historia da Civilização, Sciencias Physicas e Naturaes, Historia Natural e Chimica da Secção do Externo. — De ordem do sr. dr. director Publico em 8 de novembro de 1937 e com a resolução da Congregação do Gynasio Paranaense, em sessão realizada em 13 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas neste Gynasio, pelo prazo de 120 dias contados do dia immediato á publicação do presente edital, as inscrições para o preenchimento dos cargos de professor cathedrático de Historia da Civilização, Sciencias Physicas e Naturaes, Historia Natural e Chimica.

Para inscricao no concurso, deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que é brasileiro nato, ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;
- d) documentação relativa ao exercicio do magisterio, á actividade litteraria ou scientifica do candidato;
- e) recibo do pagamento da taxa de inscricao na importancia de 300\$000.

O concurso comprehenderá successivamente as seguintes provas:

- a) defesa de these;
- b) prova scripta para a cadeira de Historia da Civilização e prova experimental para as de Sciencias Physicas e Naturaes, Historia Natural e Chimica;
- c) prova didactica;
- d) these constará de uma dissertação sobre assumpto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova scripta e a experimental versarão sobre questões ou temas por occasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela commissão examinadora e aprovada pela Congregação.

A prova didactica, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre o ponto sorteado de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela commissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscricao, 100 exemplares da these, que poderá ser impressa, mimeographada ou dactylographada.

As inscricoes para esses concursos se encerrarão no dia 15 de novembro de 1937, ás 17 horas, na Secretaria deste Gynasio, á rua Ebano Pereira n.º 240, onde os interessados poderão obter todas as informacoes que desejarem.

Secretaria do Gynasio Paranaense, em Curitiba, 15 de julho de 1937.

(Ass.) Manuel Diego Teixeira, secretario.

COMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 2

Acha-se aberta concorrência para o fornecimento desta Commissão do seguinte material:

80.000 (oitenta mil) metros de arame farpado, para cerca, em rolos de 250 a 500 metros.

500 (quinhentos) kilos de arame liso de ferro galvanizado n.º 12, em rolos.

O arame farpado pode ser em ferro ou aço galvanizados, sendo especificada na proposta a qualidade do material.

O preço entende-se para o material entregue no Almoarifado da Commissão de Saneamento.

O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias após a assignatura do contracto, depois da decisão desta concorrência.

O material defeituoso será recusado, devendo ser substituído dentro de 5 (cinco) dias.

Havendo uma recusa superior a 10%, o contracto será rescindido, revertendo a caução em favor do Estado.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, mediante requerimento a essa repartição, depois de processada a conta nesta Commissão, a qual será extrahida em 4 (quatro) vias, devidamente sellada, a 1.ª via.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser scriptas em tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões, em três vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 2\$000 e selo de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade, em envelopes fechados, até ás 14 horas do dia 23 do corrente, para julgamento posterior desta Commissão.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apre-

sentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto, no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após soluçionada a concorrência com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Tomás Mangabeira, contador.

VISTO — João Fernal, eng.º chefe.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 83 — COMISSÃO DE COMPRAS — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA:

- 250 grammas de anidro acetico.
- 3 kilos de farinha de trigo.
- 3 kilos de mostarda Colmans.
- 1 kilo de Ychtyol, em vidro de 100 grammas.
- 3 litros de extracto fluído de casca, ra de laranja "Silva Araújo".
- 24 latas de farinha gemusim.
- 10 mil ampolas vasias, de dois bocis, de 2 c. c.

1 kilo de citrato de ferro amoniacal em vidro de 250 grammas.

100 garrafas de óleo de ricino.

500 grammas de Ichthyol, em vidro de 100 grms.

20 mil comprimidos de Intermittan.

10 caixas de ampolas de gadusan, de 10 c. c., embalagem typó hospitalar.

1 kilo de hypophosphito de sodio, vidro de 250 grms.

10 caixas de Sinkol, embalagem hospitalar.

1 kilo de belladona em folhas.

1 kilo de macella portuguesa.

1 kilo de acenito de folhas.

1 litro de extracto fluído de macella S. Araújo.

1 kilo de peptonas, em vidro de 100 grms.

100 ampolas de chloridrato de emetina, de 6 centigr.

2 kilos de chenopodio.

100 garrafas de vidro, de 10 c. c. e.

100 seringas de vidro, de 3 c. c. e.

5 mil ampolas vasias, de 3 c. c. de um bico, typó Iodobisman.

500 tubos de hemolyse.

500 grammas de theobromina, em vidro de 100 grammas.

12 dedeiras de borracha com protectores.

5 mil rolas de cortica, n.º 6.

Os proponentes deverão fazer no Theouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser scriptas em tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 2\$000 e selo de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

Os preços comprehendem-se para o material entregue no deposito da repartição requisitante.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 28 do corrente mês.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçionada a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Commissão de Compras, 13 de setembro de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Pela Commissão de Compras.

COMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 4

Acha-se aberta concorrência para a venda da pedra de sobra das escavacoes de águas de esta cidade.

A entrega da pedra, será feita em pontos em que a mesma se encontra, em ruas da cidade ou ao longo da adductora.

As propostas darão o preço por me-

tro cubico, medido nas pilhas em que está depositado o material.

O pagamento será feito adeantadamente, mediante guia de recolhimento a Recebedoria de Rendas desta cidade, da importancia relativa á quantidade desejada.

O proponente, cuja proposta for aceita, deverá retirar a pedra dentro de 10 (dez) dias.

As propostas deverão ser scriptas em tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões, em três vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 2\$000 e selo de saúde), contendo preço por algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade, em envelopes fechados, até ás 14 horas do dia 30 do corrente, para julgamento posterior desta Commissão.

A Commissão reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, ou de deixar de effectuar a venda das pedras, se assim lhe convier.

Jonas Mangabeira — Contador.

Visto: — José Fernal — Engenheiro Chefe.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 85 — COMISSÃO DE COMPRAS — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

(Construção do Grupo Escolar de Santa Rita)

698 metros quadrados e 28 centímetros, de ferro de cedro machado de boa qualidade.

456 metros lineares de cornijas de cedro para ferro, de 0,07.

456 metros lineares de sanefas de cedro para ferro, de 0,07.

277 metros lineares e 41 centímetros de calhas de cobre conforme modelo nesta Commissão.

75 metros lineares e 60 centímetros de condutores de zinco n.º 12, de 4", de 2 metros cubados, de vidro branco, transparente e liso, de boa qualidade, em laminas de tamanho minimo de um metro, de 3 m/m de espessura.

88 grampos de ferro para conductores e zinco de 4" de diametro.

100 metros cubados, de vidro branco, transparente e liso, de boa qualidade, em laminas de tamanho minimo de um metro, de 3 m/m de espessura.

88 grampos de ferro para conductores e zinco de 4" de diametro.

700 capotes idem, idem.

450 barretes de 4,00 x 2,12" x 2".

300 barretes de 3,00 x 2,12" x 2".

1.000 ripas de 3,00 x 2" x 1 1/2".

Nota: — Os barretes e ripas serão de massaranduba ou sicupira, de primeira qualidade, serrados, não devendo ter defeitos.

Os materiais acima, serão postos no Deposito das Obras Publicas ou no Grupo Escolar de Santa Rita.

PARA O GRUPO ESCOLAR THO. MAZ MINDELO

215 metros cubados de taboas de cedro, aparelhadas, de 4 a 5 metros de comprimento x 10" de largura x 1,2" de espessura.

300 kilos de ferro em barra, de 3 1/8" x 1".

300 metros de cabo de aço galv. de 1/8".

4 grossos de parafusos de fenda, de 1 1/2" x 3 1/8".

Os proponentes deverão fazer no Theouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser scriptas em tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 2\$000 e selo de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 5 de outubro vindouro.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçionada a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

art. 185 do Decreto n.º 183, de 26 de dezembro de 1934, das empresas jornalisticas, firmas e estabelecimentos editores de jornaes e revistas, bem como agencias telegraphicas, exclusive dos graphicos, e dos estabelecimentos, conforme Portaria do exmo. sr. Ministro do Trabalho Industria e Commercio, de 4 de janeiro do anno corrente, foram considerados commerciaes, para os fins de que trata o regulamento aprovado pelo dec. acima mencionado, para que possam, como associados facultativos, gozar dos direitos assegurados pela referida Lei, "ex-vi" dos §§ 1.º e 2.º do artigo citado.

Os requerimentos devidamente sellados, devem ser acompanhados da certidão de nascimento do, ou, na falta deste, por documento habi e legal, á juizo do Instituto, e comprobatorio de que o requerente contava mais de 60 e menos de 70 annos de idade no dia 1.º de janeiro de 1935, isto é, tenha nascido no periodo de 1.º de janeiro de 1865, inclusive, a 31 de dezembro de 1874, inclusive.

Podem requerer essa inscricao facultativa os empregados e empregadores nessas condições que estejam no exercicio das suas profissões ou empregos e que si contassem até 60 annos em 1.º de janeiro de 1935, seriam obrigatoriamente associados deste Instituto.

A Caixa Local dará aos interessados todos os esclarecimentos precisos, na sede á rua Berão do Triunpho n.º 510 2.º andar, de 11 ás 17 horas.

João Pessoa, 22 de setembro de 1937.

Antonio Carlos da Silveira — Gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMMERCIAES — CAIXA LOCAL DE JOAO PESSOA — EDITAL N.º 237

O prazo improrrogavel de 180 dias a contar desta data (22 de setembro de 1937), serão aceites nesta Caixa os requerimentos de inscricao dos empregados e empregadores a que allude o art. 185 do Decreto n.º 183, de 26 de dezembro de 1934, dos estabelecimentos de barbeiros e cabeleiros, os quaes foram considerados commerciaes, para os fins de que trata o regulamento aprovado pelo dec. acima mencionado por Portaria do exmo. sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 22 de junho deste anno, para que possam, como associados facultativos, gozar dos direitos assegurados pela referida Lei, "ex-vi" dos §§ 1.º e 2.º do artigo citado.

Os requerimentos devidamente sellados, devem ser acompanhados da certidão de nascimento do, ou, na falta deste, por documento habi e legal, á juizo do Instituto, e comprobatorio de que o requerente contava mais de 60 e menos de 70 annos de idade no dia 1.º de janeiro de 1935, isto é, tenha nascido no periodo de 1.º de janeiro de 1875, inclusive, a 31 de dezembro de 1884, inclusive.

Podem requerer essa inscricao facultativa os empregados e empregadores nessas condições que estejam no exercicio das suas profissões ou empregos e que si contassem até 60 annos em 1.º de janeiro de 1935, seriam obrigatoriamente associados deste Instituto.

A Caixa Local dará aos interessados todos os esclarecimentos precisos, na sede á rua Berão do Triunpho n.º 510 2.º andar, de 11 ás 17 horas.

João Pessoa, 22 de setembro de 1937.

Antonio Carlos da Silveira — Gerente.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 81 — COMISSÃO DE COMPRAS — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

Para a Administração do Porto de Cabedello:

Materiaes:

1 Induzido para motor de corrente continua com as seguintes referencias:

Marca "Sachsenwerk" motor n.º 204.059, typó N. S. K. 201, volt 500, amp. 16 K. W. 0,4 P. M. 85.

100 pontas de contacto conforme amostra nesta Commissão (grande).

500 pontas de contacto conforme amostra nesta Commissão (pequenas).

150 escovas p/motors.

Nota: — Os materiais acima são para aparelhos da marca "Sachsenwerk".

2 chaves de placa de 100 amp. 500 volts cilíndrica p/quadro P. L. n.º 11334.

3 chaves de placa de 50 amp. 500 volts cilíndrica p/quadro P. L. n.º 11338.

12 automaticos pequenos com ligação

para quadro, para aparelhos P. L. N. R. 234.063 de 6 amp.

20 ditos de 15 amp.

1 aparelho mediçáo de isolamento typó P. L. n.º 79.312.

1 metro quadrado de ebonite de 3/4".

100 metros de fio flexivel n.º 16, typó especial.

1 kilo de mica (typó grande).

1 kilo de mica (typó pequeno).

6 peças de cadarço de linho de 3/4" (grande).

6 peças de cadarço de linho de 1/2" (grande).

6 peças de fita isolante "Cambrik" de 1 ou 3/4" (grande).

50 folhas de papel impermeavel.

3 folhas de papelão isolante igual á amostra nesta Commissão.

3 metros de mica em lençol, conforme amostra nesta Commissão.

15 kilos de chaterton.

100 grammas de fio melloc para 220 volts (redondo).

100 grammas de fio melloc para 220 volts (laminado).

500 grammas de fio nikelin, conforme amostra nesta Commissão.

500 grammas de fio nikelin, conforme amostra nesta Commissão.

250 grammas de fio nikelin 0,19 m/m diametro.

250 grammas de fio nikelin 0,287 m/m diametro.

1 quadro de marmore c/7,00 x 6,50 x 309 m/m.

2 chaves triphasicas de 60 amp. 250 volts sem base.

2 chaves monophasicas de 60 amp. 250 volts sem base.

2 chaves triphasicas de reversão 60 amp. 250 volts c/ base outra sem base.

1 voltmetro de escala de 5 a 250 volts.

50 lampadas de 300 watts 220 volts.

40 lampadas de 750 watts 220 volts.

50 lampadas de 100 watts 220 volts.

50 lampadas de 60 watts 220 volts.

70 lampadas de 25 watts 220 volts.

50 isoladores de louça epino recto de 5/8".

10 fusíveis aereos de 10 amp.

12 tomadas de corrente de baquelite.

PILULAS DO ABBADE MOSS



TODO ESTE CORTEJO DE SOFRIMENTOS SE RESUME NUM MAL UNICO — DESORDENS DO APARELHO GASTRO-INTESTINAL — DESORIENTA O DOENTE, ATORMENTA-O NAS HORAS DE PRAZER, OU DURANTE O SOMNO, QUANDO CONSEGUE DORMIR. A ACAO DIRECTA E EFFICAZ SOBRE O ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS QUE EXERCEM AS PILULAS DO ABBADE MOSS SE TRADUZ NO DESAPARECIMENTO DESSES SOFRIMENTOS

Agentes para os Estados de Parahyba e Rio G. do Norte:
ALMEIDA & COSTA
 RUA M. CIEL PINHEIRO, 366 — End. Tel. — ALMEIDA
 — JOAO PESSOA —

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

rança do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legível, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo es-tadual de 25000 e selo de saúde), con-tendo preço em algarismo e por ex-tenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material ofere-cido.

Os preços comprehendem-se para o material entregue no almoxarifado da repartição requisitante.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, em envelopes fe-chados, até ás proximidades da reu-nião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 5 de outubro do corrente anno.

Em envelopes separados das pro-postas, os concorrentes deverão apre-sentar recibos de haver pago os im-postos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da cau-ção de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tor-nar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o pra-zo maximo de 10 dias, após soluçio-nada a concorrência, com prévia cau-ção arbitrada pelo Tribunal competen-te, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá em fa-vor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fun-damentada a juizo do referido Tribu-nal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effec-tuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 6 de setem-bro de 1937. — J. Cunha Lima Filho, presidente da Comissão de Compras.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 82 — COMISSÃO DE COMPRAS — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

Para a Escola de Agronomia do Nordeste

1 Centrifuga Milena ou equivalent, para 110 litros de leite, para im-pulso directo electrico numa mesa baixa de ferro fundido.

1 machina Miele ou equivalente, para fazer manteiga, com batedeira de inversão para movimento a mão, tamanho n.º 1, para 50 litros de cre-me.

1 machina Miele ou equivalente, para amassar manteiga, modelo de 0,45, para movimento a mão.

6 butirometros para analyse de gordu-ra.

1 centrífuga para 6 butirometros.

1 lacto-densimetro.

4 baldes esmaltados para leite, de 15 litros de capacidade.

2 vasilhames com tampa, para cre-me, com capacidade para 50 litros.

1 balança Roberval ou equivalente, para o maximo de 10 kilos.

1 motor a gasolina, de 2 H. P. Otto ou equivalente.

1 machina de cortar forragem, ma-nual, tamanho médio.

1 rebolador manual para milho, idem, idem.

1 machina motora, tamanho peque-no, para beneficiar cereaes.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor prova-vel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e as-signadas de modo legível, sem rasu-ras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (selo estadual de 25000 e selo de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material of-ferecido.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiaes de procedência nacional, ou nacionalizados, postos na repartição requisitante e de procedência estrangeira, C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, em envelopes fe-chados, até ás proximidades da reu-nião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 28 do mês corrente.

Em envelopes separados, das pro-postas, os concorrentes deverão apre-sentar recibos de haver pago os im-postos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da cau-ção de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tor-nar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o pra-zo maximo de 10 dias, após soluçio-nada a concorrência, com prévia cau-ção arbitrada pelo Tribunal compe-tente, não inferior a 5% sobre o va-lor do fornecimento, a qual revertirá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justi-ficada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a

nova concorrência, ou deixar de ef-fectuar a compra do material cons-tante da mesma.

Comissão de Compras, 11 de Se-tembro de 1937.

J. Cunha Lima Filho, pela Comissão de Compras.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 84 — Comissão de Compras — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

PARA A REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS

10 kilos de gachêta quadrada e en-cabada, de 78".

10 kilos de gachêta quadrada e en-cabada, de 34".

10 kilos de gachêta de asbesto, de 31".

250 kilos de gachêta alcatroada, de 31" x 1".

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor prova-vel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e as-signadas de modo legível, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (selo estadual de 25000 e selo de saúde) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material ofere-cido.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiaes de procedência nacional, ou nacionalizados, postos na repartição requisitante e de procedência estrangeira, C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, em envelopes fe-chados, até ás proximidades da reu-nião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia primeiro (1.º) de outubro vindouro.

Em envelopes separados das pro-postas, os concorrentes deverão apre-sentar recibos de haver pago os im-postos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da cau-ção de que trata este Edital.

Os proponentes obrigam-se a tor-nar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o pra-zo maximo de 10 dias, após soluçio-nada a concorrência, com prévia cau-ção arbitrada pelo Tribunal competen-te, não inferior a 5% sobre o va-lor do fornecimento, a qual revertirá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justi-ficada e fundamentada a juizo do re-ferido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a

nova concorrência, ou deixar de effec-tuar a compra do material cons-tante da mesma.

Comissão de Compras, 15 de se-tembro de 1937.

J. Cunha Lima Filho, pela Comissão de Compras.

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL

— Município da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello, Juiz, ds. Siza-nando de Oliveira, Escrivão, Sebastião Bastos.

De accordó com o que dispõe o Co-digo Eleitoral vigente, torna publico, para os effeitos legais, que foram qualificadas, por despacho do dr. Juiz, as seguintes pessoas:

10.669 — José Pereira da Silva, fi-lho de Severino Pereira da Silva e d. Joanna Baptista da Silva, nascido aos 22/4/1917, nesta capital, onde é do-miciliado e residente, solteiro, opera-rio. (Qualificação n.º 8.975).

10.670 — José Olyntho da Silva, fi-lho de Olyntho Paulo da Silva e d. Joanna Maria da Conceição, nascido aos 10/6/1911, em Itabayana, deste Estado, solteiro, operario, domiciliado e residente nesta capital. (Qualifi-cação n.º 8.912).

10.671 — Moacyr Farias Vinagre, filho de Salustino Rufio Vinagre e d. Alice de Farias Vinagre, nascido aos 30/6/1916, em Cuyabá, Estado de Mat-to Grosso, solteiro, estudante, domi-ciliado e residente nesta capital. (Transfere-ncia da 1.ª zona, Cuyabá, Estado de Matto Grosso, para a 1.ª desta capital).

10.672 — Arlinda dos Santos Bar-bosa, filha de Manoel Simões Barbo-sa e d. Zulmira Maria dos Santos, nascido aos 21/5/1919, no districto de Pitimbu, desta comarca, solteira, de-mestica, domiciliada e residente neste districto de Pitimbu, desta comarca. (Qualificação n.º 7.652).

10.673 — Eudivere Barbosa de Sen-na, filha de Manoel Simões Barbosa e d. Eulália Theodoro de Senna, nas-cida aos 27/12/1918, no districto de Pitimbu, desta comarca, onde é do-miciliada e residente, solteira, domes-tica. (Qualificação n.º 7.849).

10.674 — Alayde dos Santos Barbo-sa, filha de Zulmira Maria dos Santos, nascida aos 18/12/1917, em Pitimbu, desta comarca, onde é domiciliada e residente, solteira domestica. (Qualifi-cação n.º 6.701).

10.675 — Tracy Maria de Alcantara, filha de Antonio Maria dos Santos, nascida aos 21/7/1919, em Pitimbu, desta comarca, onde é domiciliada e

JUVENUDE ALEXANDRE

Três annos de successo é o melhor reclame para preferir JUVENUDE ALEXANDRE para tratar e embellezar os cabellos. Extingue a caspa, cessa a queda dos cabellos, evitando a calvície. Faz voltar a cor natural os cabellos brancos, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém sais de prata e usa-se como loção.

Via... Pale carnis... Dep. Casa Alexandr... Ovidor, 148 - Rio

residente, solteira, domestica. (Qualifi-cação n.º 8.253).

10.676 — Julia Evangelista da Con-ceição filha de João Evangelista Bap-tista e d. Josepha Maria da Con-ceição, nascida aos 10/7/1912, no dis-tricto de Pitimbu, desta comarca, on-de é domiciliada e residente, solteira domestica. (Qualificação n.º 6.897).

10.677 — Jayc da Silva, filha de Mancel Saturnino da Silva e d. Jose-pha Maria da Silva, nascida aos 25/8/1916, nesta capital, onde é do-miciliada e residente, solteira, auxi-liar do commercio. (Qualificação n.º 8.972).

10.678 — Severina Cavalcante de Hollanda, filha de João Francisco de Hollanda e d. Amazel Cavalcante de Hollanda, nascida aos 6/11/1915, nesta capital, onde é domiciliada e resi-dente, solteira, costureira. (Qualifi-cação n.º 8.989).

10.679 — Maria de Oliveira Figuei-reiro, filha de José Candido de Olivei-ra e d. Luiza Maria de Oliveira, nas-cida aos 8/5/1913, em Inga, deste Es-tado, casada, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualifi-cação n.º 8.982).

10.680 — Jorge de Moraes Padua, filho de Leopoldo de Mello Padua e d. Elvira Leopoldo de Moraes, nasci-do aos 30/5/1909, em Cassia, E. de Minas Geraes, casado, commerciante, domiciliado e residente nesta capital. (Transfere-ncia da 124.ª zona, Vargem, E. de Minas Geraes, para a 1.ª desta capital).

10.681 — Franklin Francisco de Li-ma, filho de Antonio Francisco de Lima e d. Maria Francisca de Lima, nascido aos 8/3/1901, em Taquaretin-ga, E. de Pernambuco, solteiro per-an-te a lei, commerciante, domiciliado e residente nesta capital. (Transfere-ncia da 4.ª zona, Goiana, E. de Per-nambuco, para a 1.ª desta capital).

10.682 — Damaris Amelia dos San-tos, filha de Benicio Miguel dos San-tos e d. Francisca Maria da Concei-ção, nascida aos 10/6/1911, em Go-yanna, E. de Pernambuco, solteira perante a lei, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Transfere-ncia da 4.ª zona, Goiana, E. de Per-nambuco, para a 1.ª desta capital).

Transferencia da mesma Região: Processo n.º 400 — Maria da Penha Andrade, filha de Mancel de Andra-de Miranda e d. Lauriana Andrade, nascida aos 7/1/1916, nesta capital, onde é domiciliada e residente, casada domestica. (Transferencia da 9.ª zona, Campina Grande, deste Esta-do, para a 1.ª desta capital) e ao mesmo tempo pedido de novo título (4.ª via).

Segundo edital anteriormente pu-blicado e lista affixada em cartorio, o dr. Juiz eleitoral ordenou a entrega de títulos aos eleitores seguintes:

Título n.º 12.485 — Inscricção n.º 10.506 — Severino Florencio Ramos, Título n.º 12.486 — Inscricção n.º 10.507 — Antonio Graciano Bezerra, Título n.º 12.487 — Inscricção n.º 10.508 — Cleo Campos do Nasci-mento.

Título n.º 12.488 — Inscricção n.º 10.509 — Esmérico de Alcantara Sousa.

Título n.º 12.489 — Inscricção n.º 10.510 — João Hyppolito de Bulhões.

Título n.º 12.490 — Inscricção n.º 10.511 — Durval Baptista Freire.

Título n.º 12.491 — Inscricção n.º 10.512 — José de Castro Nunes.

Título n.º 12.492 — Inscricção n.º 10.513 — Samuel Virgilio das Neves.

Título n.º 12.493 — Inscricção n.º 10.514 — Alcides Ribeiro.

Título n.º 12.494 — Inscricção n.º 10.515 — Luis Carlos de Moura Actio-ly.

Título n.º 12.495 — Inscricção n.º 10.516 — Argentina Lima de Assis.

Título n.º 12.496 — Inscricção n.º 10.517 — Manoel Cordeiro de Lima.

Título n.º 12.497 — Inscricção n.º 10.518 — Geraldo Rodrigues da Costa.

Título n.º 12.498 — Inscricção n.º 10.519 — Antonio Pereira da Silva.

Título n.º 12.499 — Inscricção n.º 10.520 — Olivio Barbosa da Silva.

Título n.º 12.500 — Inscricção n.º 10.521 — Alcides Araujo.

Título n.º 12.501 — Inscricção n.º 10.522 — José Hermínio Dionisio Tr-mão.

Título n.º 12.502 — Inscricção n.º

10.523 — Derval Monteiro de Medel-ros.

Título n.º 12.503 — Inscricção n.º 10.524 — Dr. Ephygenio Barbosa da Silva.

Título n.º 12.504 — Inscricção n.º 10.525 — Ismenia de Barros Castor.

Título n.º 12.505 — Inscricção n.º 10.526 — Maria do Carmo Pinho de Oliveira.

Título n.º 12.506 — Inscricção n.º 10.527 — José Cosmo dos Santos.

Título n.º 12.507 — Inscricção n.º 10.528 — Maria de Lourdes Torres.

Título n.º 12.508 — Inscricção n.º 10.529 — Arnau dos Anjos Brandão.

Título n.º 12.509 — Inscricção n.º 10.530 — Raphael Pereira da Silva.

Título n.º 12.510 — Inscricção n.º 10.531 — José Rocha Filho.

Título n.º 12.511 — Inscricção n.º 10.532 — Amarilis Miranda.

Transferencia da mesma Região: Processos de ns. 292 a 296:

Título n.º 92 — Inscricção n.º 92 — Beatriz Coelho da Silva.

Título n.º 7.111 — Inscricção n.º 6.016 — João Vitell de Sousa.

Título n.º 1.559 — Inscricção n.º 1.559 — Guiomar Borges de Albuquerque.

Título n.º 1.561 — Inscricção n.º 1.561 — Noemi Borges de Albuquerque.

Título n.º 1.669 — Inscricção n.º 740 — José Lourenço da Silva.

João Pessoa, 22 de setembro de 1937. — O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIAO NA PARAHYBA EDITAL N.º 14 — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA E PROPRIO NACIONAL.

De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacio-nal neste Estado, faço publico que o sr. Raymundo Nonato da Cruz requereu o aforamento do terreno de ma-rinha e proprio nacional, beneficiado com a casa n.º 54 situado á rua Presi-dente João Pessoa, na villa e distric-to de Cabedello, municipio de João Pessoa, neste Estado medindo de fren-te 4m, 58; da frente aos fundos 31m, 15 e 31m, 60 e no fundo 4m, 50, abra-gando a área de 142 m² 0592.

Limites: ao Norte, com o terreno de marinha e proprio nacional beneficia-do com a casa n.º 52 da rua Presi-dente João Pessoa, requerido em afora-mento por Antonio Elias Pessoa; ao Sul, com o terreno da mesma espe-cie, beneficiado com a casa n.º 55, da rua Presidente João Pessoa, na posse illegal da Associação de São Vicente de Paula; a Leste com a rua da Boa Vista, antiga do Cinema, em terreno proprio nacional; e a Oeste, com a rua Presidente João Pessoa.

São cotizados todos os que se julga-rem prejudicados com o aforamento requerido para o prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste edital, apresen-tar protestos no Gabinete desta De-legacia Fiscal de accordó com o arti-go 16 do decreto n.º 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, provando suas allegações com documentos habeis sob pena de se proceder pela forma que melhor garantira os interesses da Fazenda Nacional.

Outrosim, faço sciente que o afora-mento em questão ficará sem effeito, se em qualquer tempo, se verificar a existência de áreas onzaticas ou metaes preciosas, nos terrenos da Circular do Ministerio da Fazenda, n.º 39, de 4 de setembro de 1912.

Administração do Domínio da U-nião, 22 de setembro de 1937.

Escrivão de Campo — Escrivão En-carregado da Administração — (Clas-se G).

EDITAL — Acha-se para ser pro-testada por falta de pagamento, em meu cartorio, no edificio da Associa-ção Commercial, uma duplicata do valor de 4005000, sacada por Bying-ton & Cia. contra João Pires de Figueiredo e apresentada pelo Branco do Brasil. E como o sacado não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de se apresentar, em 30 de setembro de 1937, para este meio, para se dar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notifica-ção desde já do protesto, caso não compareça. J. Pessoa 22/9/37. O official de Protestos. Heraldô Monteiro.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — (Transfere-ncias) — A Secretaria do Tribunal de Justiça Eleitoral da Parahyba faz pu-blico, para conhecimento, interes-sados que foram transferidos, con-forme pedidos aos juizes eleitoraes das respectivas zonas, os eleitores abaixo descreminados:

Hermínio Pereira Martins, transfere-do da 1.ª zona (João Pessoa) para a 4.ª (Guarabira).

Sebastião Bastos de Andrade, transfe-rido da 3.ª zona (Itabayana) para a 4.ª (Guarabira).

João de Azevedo Ferreira, transfere-do da 1.ª zona (João Pessoa) para a 4.ª (Guarabira).

Manoel Coelho de Araujo, transfere-do da 7.ª zona (Bananeiras) para a 4.ª (Guarabira).

Octavio José de Oliveira, transfere-do do termo de Araruna (7.ª zona) para o termo de Caicara (4.ª zona).

José Nobrega de Albuquerque, transfere-do da 9.ª zona (Campina Grande) para a 5.ª (Alagôa Grande).

José Barreto de Almeida, transfere-do do termo de Caicara (4.ª zona) para a 5.ª (Alagôa Grande).

José Justino de Maria, transferido do termo de Esperança (6.ª zona) para o termo de Alagôa Nova (5.ª zona).

Manoel Gurgel Fernandes, transfere-do da 6.ª zona (Areia) para o ter-mo de Alagôa Nova (5.ª zona).

Anna Borges de Carvalho, transfere-rida da 17.ª zona (Souza) para o ter-mo de Alagôa Nova (5.ª zona).

José Borges de Carvalho, transfere-do da 17.ª zona (Souza) para o ter-mo de Alagôa Nova (5.ª zona).

João Joaquim de Maria, transferido do termo de Esperança (6.ª zona) para o termo de Alagôa Nova (5.ª zona).

Gilberto Cavalcanti de Albuquerque, transferido da 1.ª zona (João Pessoa) para o termo de Alagôa Nova (5.ª zona).

Beatriz Ferreira dos Santos, transfere-rida da 10.ª zona (Pituary) para a 6.ª (Areia).

Luz Gomes de Araujo, transferido da 1.ª zona (João Pessoa) para a 6.ª (Areia).

Argino Dias de Aquino, transferido da 6.ª zona (Areia) para Esperança.

Maria Magdalena de Conceição, transferida da 5.ª zona (Alagôa Gran-de) para o termo de Esperança (6.ª zona).

Abdias Costa, transferido do termo do termo de Alagôa Nova (5.ª zona) para o termo de Esperança (6.ª zona).

Louvil Henriques da Silva, transfere-rido da 10.ª zona (Pituary) para a 7.ª (Bananeiras).

Cândido Pinheiro da Silva, transfere-rido do termo de Serraria (7.ª zona) para a 7.ª (Bananeiras).

Enedina Thomaz Aquino, transfere-rida do termo de Caicara (4.ª zona) para a 7.ª (Bananeiras).

Appollonio Eloy Ramalho, transfere-rido do termo de Inga (9.ª zona) para a 8.ª (Umbuzeiro).

Roberval de Arruda Luna, transfere-rido do termo de Inga (9.ª zona) para a 8.ª (Umbuzeiro).

José Oledário das Neves, transfere-rido da 2.ª zona (Mamanguape) para a 9.ª (Campina Grande).

Maria Etelvina da Silva, transferida da 11.ª (Alagôa do Monteiro) para a 9.ª (Campina Grande).

Severino Pereira da Silva, transfere-rida do termo de Alagôa Nova (5.ª zona) para a 9.ª (Campina Grande).

Manuel Firmino, transferido da 21.ª zona (Santa Rita) para a 9.ª (Campina Grande).

Estevam Barbosa da Silva, transfere-rido da 1.ª zona (João Pessoa) para a 9.ª (Campina Grande).

José Pereira Nunes, transferido da 2.ª zona (Mamanguape) para a 9.ª (Campina Grande).

Nestor Roque da Silva, transferido da 4.ª zona (Guarabira) para a 9.ª (Campina Grande).

Anna Annita Barbosa, transferida da 8.ª zona (Umbuzeiro) para a 9.ª (Campina Grande).

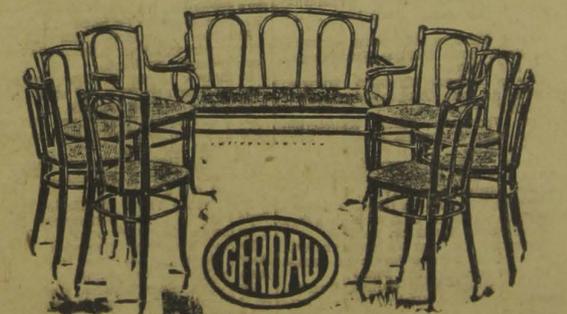
Abdias José de Almeida, transfere-rido da 19.ª zona (S. João do Cariry) para a 9.ª (Campina Grande).

Antonio do Carmo de Andrade Galvão, transferida da 1.ª zona (João Pessoa), para a 9.ª (Campina Grande).

Alfredo Borges da Costa, transfere-rido da 6.ª zona (Areia) para a 9.ª (Campina Grande).

Ignacio da Costa Ramos, transferido

MOVES GERDAU



NAVEGAÇÃO E COMMERÇIO

LLOYD BRASILEIRO

(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente

Praça Anthonor Navarro n.º 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — S. Francisco

Linha Belém — P. Alegre

Paquete AFFONSO PENNA

Sahirá no dia 22 do corrente para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

POCONE'

(Cargueiro)

Sahirá no dia 2 para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Linha Tutoya — P. Alegre

MANTIQUEIRA

Sahirá no dia 23 para Natal, Macaú, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

PARA O SUL

Linha Belém — S. Francisco

Linha Manãos — B. Ayres

Paquete PARA'

Sahirá no dia 26 para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina e S. Francisco.

Paquete CAMPOS SALLES

Sahirá no dia 4 de outubro para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina, S. Francisco, Montevideo e B. Ayres.

Acceptamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 14 o cargueiro "Olinda". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Natal, Ceará, Tutoya e Areia Branca.

CARGUEIRO "CAXIAS" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 12 o cargueiro "Caxias". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "OSWALDO ARANHA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 9 o cargueiro "Oswaldo Aranha". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Aracaty, Ceará e Camocim.

CARGUEIRO "PIRATINY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 19 o cargueiro "Piratiny". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

CARGUEIRO "PORTO ALEGRE" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 23 deste o cargueiro "Porto Alegre". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Ceará, S. Luiz e Belém.

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 26, o cargueiro "Olinda". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 28, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Ceará, Tutoya e Areia Branca.

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.º 13 — TELEPHONE N.º 229

LLOYD NACIONAL S. A. — SEDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS

Sahidas ás Quartas-feiras

"SUL"

PASSAGEIROS

"NORTE"

PAQUETE "ARATIMBO" — Esperado de Porto Alegre no dia 22 do corrente, sahindo no mesmo dia ás 24 horas para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:

CUNHA REGO IRMAOS

Escritorio: — Rua 5 de Agosto n.º 125. Telephone n.º 360 — Telegramma: "Aras" ARMAZENŞ — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITABERA"

Esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, quarta-feira, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUERA" — Sexta-feira, 1.º de outubro.
"ITAPURA" — Sexta-feira, 8 de outubro.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penédo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encomendas e valores, atende-se no escritorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes. As demais informações serão dadas pelos Agentes:

WILLIAMS & CIA.
Praça Anthonor Navarro n.º 5 — Phone 234

do termo de Taperóá (19.ª zona) para a 9.ª (Campina Grande).
Emydio Barbosa Lima, transferido da 1.ª zona (João Pessoa) para a 9.ª (Campina Grande).
José Torres Sidonio, transferido da 1.ª zona (João Pessoa) para a 9.ª (Campina Grande).
Antonia Stella de Mello, transferida do termo de Serraria (7.ª zona) para a 9.ª (Campina Grande).
Athangilda Araujo Machado, transferida da 3.ª zona (Itabaiçara) para a 9.ª (Campina Grande).
Pedro Athaide Cavalcanti, transferido da 2.ª zona (Mamanguape) para a 9.ª (Campina Grande).
Misael Florencio de Araujo, transferido da 4.ª zona (Guarabira) para a 9.ª (Campina Grande).
Joaquim Carneiro da Cunha, transferido do termo de Sapé (2.ª zona) para a 9.ª (Campina Grande).
Antonio Baptista Carvalho, transferido da 1.ª zona (João Pessoa) para a 9.ª (Campina Grande).
Rivaldo Silverio da Fonseca, transferido da 1.ª zona (João Pessoa) para a 10.ª (Patos).
Alexandre da Silva Brito, transferido da 5.ª zona (Alagôa Grande) para a 11.ª (Alagôa do Monteiro).
Milton Gomes Vieira, transferido da 18.ª zona (Cajazeiras) para a 12.ª (Patos).
João Paulino de Souto, transferido da 21.ª zona (Santa Rita) para a 12.ª (Patos).
Irinea Barbosa Monteiro, transferida da 5.ª zona (Alagôa Grande) para a 12.ª (Patos).
Clecio Barbosa Monteiro, transferido da 9.ª zona (Alagôa Grande) para a 12.ª (Patos).
João Verissimo Filho, transferido da 9.ª zona (Campina Grande) para a 12.ª (Patos).
Derval Baptista Tavares, transferido da 12.ª zona (Patos) para o termo de Sta. Luzia do Sabugy.
Vicente Braultino da Nobrega, transferido da 12.ª zona (Patos) para o termo de Santa Luzia do Sabugy.
Ernestina Barbosa Vieira, transferida de Patos para o termo de Santa Luzia do Sabugy (12.ª zona).
Adauto Caramelo Cabral, transferido da 12.ª zona (Patos) para o termo de Sta. Luzia do Sabugy.
Francisco Carneiro de Araujo Bastos, transferido de Patos para o termo de Santa Luzia do Sabugy (12.ª zona).
João Gomes da Silva, transferido da 9.ª zona (Campina Grande) para o termo de Teixeira (12.ª zona).
Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessoa, 22 de setembro de 1937.
Carlos Bello Filho — Director.

Regional) — A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram transferidos, conforme pedidos aos juizes eleitorais das respectivas zonas, os eleitores abaixo citados:
Vicente Innocencio da Silva, transferido da 7.ª zona (Bananeiras) para a 1.ª (João Pessoa).
Imperiano Pereira de Sousa, transferido da 9.ª zona (Campina Grande) para a 1.ª (João Pessoa).
Sébastien Coutinho, transferido do termo de Sapé (2.ª zona) para a 1.ª (João Pessoa).
Manuel J. da Silva Sobral, transferido da 21.ª zona (Santa Rita) para a 2.ª (Mamanguape).
Manuel Ignacio da Silva, transferido da 4.ª zona (Guarabira) para a 2.ª (Mamanguape).
Francisco Figueiredo de Brito, transferido da 4.ª zona (Guarabira) para a 2.ª (Mamanguape).
Manuel Salviano da Silva, transferido do termo de Pilar (3.ª zona) para a 2.ª (Mamanguape).
Maria Assis Toscano, transferida da 1.ª zona (J. Pessoa) para a 2.ª (Mamanguape).
Antonio Manuel dos Santos, transferido da 2.ª zona (Mamanguape) para o termo de Sapé.
Bezilio Gaspar de Mendonça, transferido da 5.ª zona (Alagôa Grande) para o termo de Sapé (2.ª zona).
Antonio Rodrigues dos Santos, transferido da 2.ª zona (Mamanguape) para o termo de Sapé.
Francisco Maria de Lima, transferido do termo de Pilar (3.ª zona) para o termo de Sapé (2.ª zona).
José Malaquias Marcelino, transferido do termo de Pilar (3.ª zona) para o termo de Sapé (2.ª zona).
Sébastien Pereira Pinto, transferido do termo de Pilar (3.ª zona) para o termo de Sapé (2.ª zona).
José Leitão Vieira de Mello, transferido da 7.ª zona (Bananeiras) para o termo de Sapé (2.ª zona).
Rufino Francisco Monteiro, transferido do termo de Pilar (3.ª zona) para o termo de Sapé (2.ª zona).
Julio Francisco Barbosa, transferido da 8.ª zona (Umbuzeiro) para a 3.ª (Itabayana).
Heitor Hardman Monteiro, transferido da 4.ª zona (Guarabira) para a 3.ª (Itabayana).
Hermes Jovino de Sousa, transferido da 7.ª zona (Bananeiras) para a 3.ª (Itabayana).
Idalina de Araujo Pessoa, transferida do termo de Pilar para Itabayana (3.ª zona).
Luiz Vieira de Carvalho, transferido do termo de Ingá (9.ª zona) para Itabayana (3.ª zona).
Francisco Tavares Pessoa, transfe-

rido do termo de Pilar para Itabayana (3.ª zona).
Mons. Francisco Coelho de Albuquerque, transferido da 6.ª zona (Areia) para a 3.ª zona (Itabayana).
Juvenal José Ferreira, transferido do termo de Sapé (2.ª zona) para a 3.ª (Itabayana).
Severiano Fagundes de Oliveira, transferido do termo de Sapé (2.ª zona) para a 3.ª (Itabayana).
Domingos Ferraz de Oliveira, transferido da 21.ª zona (Santa Rita) para a 3.ª (Itabayana).
José Olimpio Pasmão, transferido da 9.ª zona (Campina Grande) para a 3.ª (Itabayana).
Luiz Lyra Beltrão, transferido da 1.ª zona (João Pessoa) para a 3.ª (Itabayana).
Olimpio Cordeiro da Cunha, transferido do termo de Alagôa Nova (5.ª zona) para a 3.ª (Itabayana).
Adeleido Fernandes de Luna, transferido da 21.ª zona (Santa Rita) para a 3.ª (Itabayana).
Francisco Fagundes de Oliveira, transferido do termo de Sapé (2.ª zona) para a 3.ª (Itabayana).
José Fernandes da Silva, transferido do termo de Sapé (2.ª zona) para o termo de Pilar (3.ª zona).
José Fernandes Ferreira, transferido da 5.ª zona (Alagôa Grande) para o termo de Pilar (3.ª zona).

Cyro Jorge de Alexandria, transferido do termo de Sapé (2.ª zona) para o termo de Pilar (3.ª zona).
Sébastien Cezar Paredes, transferido da 2.ª zona (Mamanguape) para o termo de Pilar (3.ª zona).
Manuel Augusto do Nascimento, transferido da 5.ª zona (Alagôa Grande) para o termo de Ingá (9.ª zona).
Nelson Salaberga Cabral de Carvalho, transferido da 2.ª zona (Mamanguape) para o termo de Ingá (9.ª zona).
Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessoa, 21 de setembro de 1937.
Carlos Bello Filho, director.

9.078 — Renato de Oliveira.
9.079 — Isaura Baptista Machado.
9.080 — João Evangelista de Carvalho.
9.081 — Severino Edson Pimentel.
9.082 — Edith Machado da Silva.
9.083 — Corina Cavalcante de A. Araújo.
9.084 — Ivonilde Araujo dos Santos.
9.085 — Renato Coutinho Lins.
9.086 — Luis Magno do Amaral.
9.087 — Esther Lourenço de Sousa.
9.088 — João de Almeida e Albuquerque.
9.089 — Augusto Avelino Alves.
9.090 — Manoel Cavalcante de Sousa Filho.
9.091 — Carmelita de Araujo Bezerra.
9.092 — Lydia Raposo Marinho.
9.093 — Edith Pereira de Mello.
9.094 — Antonio Albino de Sousa.
9.095 — João Baptista da Silva.
9.096 — Aluizio Dronislô Ferreira.
9.097 — Gabriel Maria Neves.
9.098 — José Luis de Franca.
9.736 — Antonio Martins Filho.
8.842 — Alcira Baltar de Carvalho.
8.843 — Germana Pinto de Carvalho.
9.074 — Antonio Bezerra Paz.
9.075 — Elisele Soares.
9.076 — João Ribeiro Gomes.
9.077 — Aluizio Araujo de Azevedo.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — (Transfe-

SECÇÃO LIVRE

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

AVISO AO PUBLICO

TARIFAS DE ASSUCAR BRUTO

Esta Companhia usando da faculdade que lhe é conferida pela clausula 41 de seu contracto com o Governho Federal, resolve, a partir de 1 de Outubro proximo vindouro, cancelar a tarifa especial para transporte de assucar bruto, restabelecendo, naquella data, a applicação da tarifa B. P. 40, 320 réis por tonelada kilometro, autorizada pela Portaria n.º 55, de 15 de Janeiro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para os alludidos transportes.

Recife, 20 de Setembro de 1937.

A ADMINISTRAÇÃO.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria :

APPELLAÇÃO CIVEL n.º 73, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellantes Antonio Nunes de Farias e outros appellados d, Josepha Campo. Dantas e outros.

Com vista, em 20 do corrente, ao advogado da parte appellada, bel. Mario Campêlo de Andrade, pelo prazo da lei (10 dias).

BANCO POPULAR DE MORENO

Convocação de Assembléa Geral Extraordinaria

Na qualidade de Director Presidente do Banco Popular de Moreno, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, convoco todos os accionistas para uma Assembléa Geral extraordinaria, a realizar-se no dia sete (7) de outubro do corrente anno, ás 14 horas, na séde do referido Banco, no povoado de Moreno, do municipio de Bananeiras, especialmente para deliberar sobre a dissolução e liquidação amigavel da referida sociedade, nos termos e de conformidade com as leis em vigor.

Moreno, 16 de setembro de 1937.
Leoncio Costa — Director Presidente.
(A firma está devidamente reconhecida).

ORPHANATO D. ULRICO

Aviso

A Commissão do Orphanato D. Ulrico, agradecendo o generoso acolhimento, em nome das orphásinhas daquelle asylo, avisa aos seus protectores que fará distribuir, na proxima sexta-feira, 24 do corrente, com a Loteria da Parahyba, a lembrança constante de um radio do afamado fabricante Phillips.

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral neste Estado avisa aos interessados que pelo dr. Juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 56, da classe 1.ª foi marcado um prazo de cinco (5) dias, para apresentar allegações fmeas ao denunciado Deoclelio Bonifacio Barreto, official do registro civil do municipio de Princesa, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 23 de setembro de 1937.

Carlos Bello Filho — Director.

AVISO

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral neste Estado, avisa aos interessados que o juiz relator por despacho exarado no processo da classe 1.ª, n.º 51, assignou dilação probatoria de dez (10) dias ao denunciante e aos denunciados Olavo Freire de Amorim, official do registro civil de Itabayana, e Deoclelio de Andrade, eleitor na referida cidade, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 23 de setembro de 1937.

Carlos Bello Filho — Director.

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que o juiz relator por despacho exarado no processo da classe 1.ª n.º 55, assignou dilação probatoria de dez (10) dias ao denunciante e ao denunciado Antonio Vieira de Lucena, official do registro civil do distrito de "Engenho Avidos", municipio de Cajazeiras, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 23 de setembro de 1937.

Carlos Bello Filho — Director.

AVISO

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que o juiz relator por despacho exarado no processo da classe 1.ª, n.º 59, assignou dilação probatoria de dez (10) dias ao denunciante e ao denunciado Manuel André de Gouveia, official do registro civil do municipio de Scliedade, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 23 de setembro de 1937.

Carlos Bello Filho — Director.

Fabrica de bebidas e de vinagre, refinação e trituração de assucar, trituração de sal

Vendem-se três bem montadas installações, todas em perfeita ordem para funcionamento, inclusive regular stock de vasilhame e materia prima já preparada para fabricação de bebidas.

A tratar com Leonel C. Duarte — Praça 15 de Novembro, n.º 21.

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL".
Usada como loção, não é tintura.
Use e não mude.
Deposito: pharmacia Minerva, Rua da Banha — João Pessôa.

EMPRESTIMO POPULAR DA CIDADE DE RECIFE

RESULTADO DOS SORTEIOS REALIZADOS NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1937, NO THEATRO SANTA IZABEL DE RECIFE.

Aos cinco premios sorteados, no total de 11:000\$000, só concorreram as apolices vendidas:

- 1.º premio — 7:000\$000, apolice n.º 124.094
- 2.º premio — 2:000\$000, apolice n.º 95.187
- 3.º premio — 1:000\$000, apolice n.º 132.165
- 4.º premio — 500\$000, apolice n.º 113.177
- 5.º premio — 500\$000, apolice n.º 124.174

SEGURE O SEU DINHEIRO, ADQUIRINDO QUANTO ANTES UM CERTIFICADO DO EMPRESTIMO POPULAR DA CIDADE DE RECIFE.

AGENTE NESTA CAPITAL:

C. ROSAS & Co.

RUA GAMA E MELLO, N.º 68

João Pessôa

Parahyba

FAVORITA PARAHYBANA

Club de Sorteios de Ascendino Nobrega & Cia.

Praça Antonio Rabello, n.º 12 (Antiga Viração)

Plano Parahybano — "Diurno"

Resultado do sortelo dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios Favorita Parahybana, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 22 de setembro, ás 15 horas.

1.º Premio	2301
2.º "	027
3.º "	3888
4.º "	8897
5.º "	3247

Plano "Nocturno"

Resultado do sortelo dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios Favorita Parahybana, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 22 de setembro, ás 19 horas.

1.º Premio	1290
2.º "	8435
3.º "	5216
4.º "	8670
5.º "	8460

J. Pessôa, 22 de setembro de 1937.

ADERBAL PIRAGIBE, Fiscal.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

COM O USO DE 10 FRASCOS, AUGMENTOU 21 KILOS!!!

Yo, Victoriano Arce, natural de Posadas, Misiones, Rep. Argentina, de 34 años de edad, despues de haber sufrido durante 3 años de un reumatismo, y sin experimentar mayor alivio con variados tratamientos decidí tomar por indicación de un Doctor brasilenso, de la Colonia Foz do Iguaçu, el maravilloso "Elixir de Nogueira" del Pharm. Chim. Juan da Silva Silveira, y al cabo de 6 frascos me sentí bastante mejorado de mis sufrimientos habiendo conseguido con diez frascos una cura radical. Cuando empecé a tomar el "Elixir de Nogueira" mi peso hera 57 kilos y actualmente es 78 kilos encontrandome perfectamente sano. Como agradecimiento de mi cura, adjunto mi fotografía, autorisandole la publicación.

POSADAS, Rep. Argentina.
Victoriano Arce
(Firma reconhecida)

PARA MOLESTIA DO FIGADO PARIQUYNA

Efficaz nas ictericias, congestões hepaticas, angiolites e manchas da pelle.

SO' BÓLO

O Escriptorio de Procuradoria MINERVA, vende, por um preço que só se acredita vendo, a casa da rua Alberto de Brito, n.º 266.

ESCRIPTORIO DE PROCURADORIA MINERVA. — Rua Maciel Pinheiro, 306.

"A MASCOTTE"

Proprietario

LELLIS DE LUNA FREIRE

Restaurante o mais antigo da capital.

Cardapio variadissimo, agradando ao mais fino paladar.

Aberto até alta noite

Rua Duque de Caxias, 381
JOÃO PESSÔA

VENDE-SE

Um motor de fabricação americana, com 6 cavallos de força, com dispositivo para queimar os seguintes combustiveis: Gasolina, kerosene, Oleo cru e gaz pobre, assim como poderá ser accionado por Magneto, Bateria ou vella Tubular (cabeça quente).

Perfeitamente novo garantindo-se seu perfeito funcionamento.

Uma machina de gelo de fabricação allemã, produzindo 150 kilos em 8 horas apenas de trabalho ou 450 kilos em 24 horas.

Preços de occasião. Ver e tratar com Aristides Fantini, leiloeiro., praça Pedro Americo, 71

Dr. Arnaldo Di Lascio

Ex-Interno do Hospital de Aliados (Serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico Interno do Sanatorio Recife

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes
Consultorio: Rua João Pessôa, 378 — 2.º andar (Edificio d'A Primavera). De 15 ás 18 horas
Resid. — Sanatorio Resife — R. Pereira da Costa, 293
Phone 2072
— RECIFE —

FORMIGUINHAS CASEIRAS

Só desaparecem com o uso do unico producto liquido que atrah e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"
Encontra-se nas boas Pharmacias e Drogeries

DROGARIA LONDRES
Rua Maciel Pinheiro, 128

OPPORTUNIDADE UNICA AOS INDUSTRIAIS DE FIAÇÃO

Vende-se abaixo as machinas desriminadas:

- 1 dobradeira de panno PLATT BROS Co. Ltd.
- 1 potente calandra JACKSON & BROS Ltd.
- 1 estirgem com 3 cabeças e 3 enreças para marca MASON'S ROCHDALE.
- 2 pelhas de ferro com 1 metro e 72 cent. cada uma.
- 3 espuladeiras de afamado fabricante LEESONA.
- 1 motor para caldeira de pressão de 10 HP.
- 2 reostatos para motores electricos.

Trata-se com o sr. Antonio Borges da Costa, praça Clementino Procopio n.º 95, Campina Grande, Estado da Parahyba.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria :

Appellação civil n.º 77, do termo de Conceição, da comarca de Misericordia.

Appellante José Osorio Ramalho e sua mulher, Appellada D. Antonia de Sousa Rolim.

Com vista á parte appellada em 21 do corrente, pelo prazo da lei (10 dias).

AGRADECIMENTO

ALADIA DE MIRANDA LEITE, viuva de JOSE' ZACHARIAS LEITE na impossibilidade de agradecer a todos os que lhe transmittiram condolencias pelo rude golpe que soffreu com a perda de seu inesquecivel esposo, vem por nosso intermedio exprimir a sua gratidão e bem assim áquelles que prestaram o seu concurso em tão doloroso transe especialmente ao conceituado clinico desta capital, dr. Alfredo Monteiro.

“PLAZA”

Propriedade de Wanderley & Comp. Ltda.

HOJE! — Soirée às 7 1/2 horas — HOJE

Continúa no cartaz, com grande successo o empolgante film da UNITED ARTISTS

Meu filho é meu rival

Com Edward Arnold, Frances Farnes e Joel McCrea — Complemento: **OURO FINO** (nacional D. N.) e **AUTO SOCCORRO** (desenho do Comandante Mickey) — PREÇOS — — — — — 2\$100 e 1\$600

“PLAZA”

MATINÉE HOJE A'S 4 HORAS — JACKIE COOPER EM

QUANDO FAZ FALTA UM AMIGO!

No programma: — UM DEZENHO — UM EDUCATIVO E UM JORNAL NACIONAL

Preço unico — — — — — \$300 reis

A começar de domingo!!!

METRO G. MAYER

EM CONSORCIO COM WANDERLEY & COMP. LTDA. APRESENTARÃO

RONALD COLMAN

EM

A QUEDA DA BASTILHA

Nota importante: — Este film foi exhibido domingo ultimo no «Parque» de Recife, com grande successo. Esta empreza, não medindo sacrificios para corresponder á preferéncia que lhe dispensa o publico pessoense, contracta-o em excepçoes condições, para que fosse exhibido no «PLAZA» logo após o «Parque». Apesar das condições especiaes para sua exhibição em João Pessoa, os preços dos ingressos não soffrerão alteração — — — — — 2\$100 e 1\$600.

SANTA ROSA

Preços — 1\$100 e 700 rs.

Hoje! — A's 7 1/2 horas ultima apresentação da segunda serie do colossal romance de aventuras «A CIDADE INFERNAL» — No mesmo programma: Jackie Cooper em «QUANDO FAZ FALTA UM AMIGO.»



Cure O PEOR MAL

BLNORRAGIA (GONORRÉA)

COM O MELHOR REMEDIO

VITRIL

FAZ CESSAR AS DORES EM 24 HORAS

EXIJA O VIDRO 350 GRS.

DISTRIBUIDOR PARA O ESTADO DA PARAHYBA

AGENOR GOMES

RUA JOÃO PESSÓA, 260 — Campina Grande

CIRURGIA GERAL — PARTOS

DOENÇAS DAS SENHORAS

DR. LAURO WANDERLEY

CHEFE DA CLINICA GYNECOLOGICA DA MATERNIDADE CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PROTECCAO A' INFANCIA. CIRURÇIAO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas RUA DIREITA, 289 DAS 3 A'S 6 HORAS PHONE DA RESIDENCIA, 20

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

(VÊRE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO) A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PONTO A' VENDA

Vende-se um optimo ponto á avenida Beaurepaire Rohan, servindo para qualquer ramo de negocio.

A tratar na mesma casa n.º 238.

VENDE-SE na Rua Benjamin Constant, a casa n.º 404 e o terreno adjacente. A tratar na mesma.

VENDE-SE um carro "Chevrolet", typo 34, em optimas condições e uma officina de sapateiro, a tratar á Rua da Republica, 706.

Confecção de Flores

Confecionam-se flores para chapéus, vestidos para enxoval de criança, grinaldas e ramalhetes para noivas e flores para tumulos. Avenida Coremas, 489.

EM BANANEIRAS

Compra-se depósitos de arueta para aguardente, novos ou usados. Cartas a Luiz Bezerra, em Bananeiras.

MOVEIS GERDAU

— E —

CAMAS PATENTES

e todos os moveis como sejam: camas, guarda-roupas, penteadeiras, mésas de cabeceira, grupos de diversos typos, porta-chapéus, estantes, bureaux, mésas de jantar, guarda-louças, bufets, trinchantes, mésas de filtro com pedra marmore, etc.

Tudo a preços baratos! Antes de effectuar as suas compras, confira os nossos preços e a qualidade das mercadorias.

JOSE MENEGOLO

Praça Pedro Americo, 71

JOÃO PESSÓA

LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE F. LEITZ. TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORREA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51

END. TEL. — FERRAN

Rua Maciel Pinheiro, 269

HOJE EM PREVIA ESPECIAL A'S 3 HORAS NO REX PARA A IMPRENSA, INTELLECTUAES E AUTORIDADES E AMANHÃ DEFINITIVAMENTE PARA A ADMIRAÇÃO DE TODA A CIDADE !!!

30.000 extras tomam parte nessa pellicula cuja movimentação surpreendente lhe tem valido os maiores applausos da critica mundial.

ADOLPH WOLBRUECK

— em —

MIGUEL STROGOFF

O Correio do Czar

Um espectáculo memoravel da UFA que permaneceu 5 semanas de exito no PALACIO THEATRO do R. de Janeiro



A nova versão do romance immortal de **JULIO VERNE!**

IMPORTANTE!!!

COMO COMPLEMENTO —
Fox Movietone News — Jornal, edição aérea especial sobre as grandes festas na Inglaterra da coroação do Rei JORGE VI — Reportagem detalhada desse acontecimento que empolgou a opinião publica do mundo!

HOJE — FELIPPÉA — ÀS 4,15

SESSÃO DAS NORMALISTAS
O DRAMA EPICO DE UMA ERA ANARCHICA!
JAMES CAGNEY — o ídolo — em
CIDADE SINISTRA
pela ultima vez
Um film da WARNER FIRST
Preço unico: — \$500

UM DRAMA IMPORTANTE DOMINGO NO — FELIPPÉA —
A LUCTA DE MILHARES DE OPERARIOS NA MAIOR CONSTRUÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS! UM ENREDO DYNAMICO SOBRE A VIDA DO HOMEM QUE ARRISCA SUA FELICIDADE PELA DOS OUTROS!

OBRA DE TITANS

UMA PRODUÇÃO SÚPER DA WARNER FIRST

R E X

O CINEMA DE TODA A CIDADE — DE CHIC —

SOIRE'E A'S 7,30

SOIRE'E DA MODA — A SESSÃO DA ELEGANCIA !!!

UMA HISTORIA ALEGRE E SENTIMENTAL!

BABY JANE — em

DO MEU CORAÇÃO

Um film da UNIVERSAL

Complemento: — CASA DE DOIDOS — desenho TERRY — TOONS.

FELIPPÉA JAGUARIBE

SOIRE'E A'S 7,15

O FILM QUE SYNTETHISA TODAS AS EXPRESSOES DA ARTE BRASILEIRA!

GILDA DE ABREU — em

BONEQUINHA DE SEDA

Uma produção da CINEDIA distribuída pela D. F. B.

Complemento: — FOX MOVIE-TONE NEWS — Jornal

SOIRE'E A'S 7,15

O DRAMA QUE GLORIFICA OS HEROIS DO AR!

Fred Mac Murray — em
13 HORAS NO AR

Juntaente a 4.ª série de

O Grande Mysterio Aéreo

com NOAH BEERY JR.

UNIVERSAL

COMPLEMENTOS

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

AMANHÃ! — Sessão da Alegria. Procurem apreciar este delicioso film, neste casino, por ser o mais confortavel e onde não ha calor. — O som é maravilhoso, onde o seu Canto Empolga! A Vóz Embraga!
JOSE' MOJICA — em — **O CAPITÃO DOS COSSACOS**
Preço geral — 600 réis — (Em 3 sessões)

HOJE — às 7,15 horas — HOJE

A historia da vida pittoresca do general Sutter, num film grandioso, cheio dum fausto e riqueza jámais vistos nas télas. Ultrapassa todas as descrições!

EDWARD ARNOLD — na sua maior criação

O CZAR DO OURO

Uma obra do mesmo esplendor do — CAPITAO BLOOD!
com BINNIE BARNES — LEE TRACY
Uma notavel realização da — NOVA UNIVERSAL

SABBADO! — O romance que ficará gravado em seu coração!
O PECCADO DOS HOMENS

THE SOURO DO POVO

Club de Mercadorias de TOURINHO & CIA.

Carta Patente n.º 1

Av. Beaurepaire Rohan n.º 267

Plano "Bôlo Sportivo Paralybano"

Resultado dos sortelos para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Paralybano", realizado em sua sede, á avenida Beaurepaire Rohan, 267, no dia 22 de setembro, ás 19 1/2 horas.

1.º Premio	508
2.º "	1379
3.º "	5085
4.º "	3627
5.º "	9326

J. Pessoa, 22 de setembro de 1937.

Sebastião Vianna, ag. fiscal do imp. de cons., no impedimento do fiscal de clubs.
Tourinho & Cia., concessionarios.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar da casa n.º 122, á rua Peregrino de Carvalho. Optimas accommodações. A tratar na rua Duque de Caxias, n.º 614.

CINE S. PEDRO

O MELHOR CINEMA DA CIDADE BAIXA

HOJE — SESSÃO DAS MOCAS — HOJE

Para satisfazer os seus innumerous freguezes a Empresa deste casino resolve dar 3 sessões a começar DAS 5 1/2 EM DIANTE

O CAPITÃO DOS COSSACOS

com José Mojica, Rosita Moreno e Mona Maris

PREÇOS: — Senhoritas, \$400; cavalheiros, 1\$000.

DOMINGO: — BALAS OU VOTOS — com Edw. G. Robinson.

2.ª FEIRA: — Sessão Gigante—O PECCADO DOS HOMENS. Preço \$800.

BOM NEGOCIO

Vende-se um grupo estufado de 3 e 3 centros, 1 cama frejô com cabeceira, um toilette com espelho. A tratar á rua Borges da Fonseca n.º 126.

LECCIONA-SE violão, pratica e theoreticamente. Avenida da Concordia, n.º 581. Vicente de Andrade ou seja Ferrolho

Acham-se abertas as matriculas de

15 a 30 de setembro para as

AULAS DE ARTE CULINARIA de MARGARITA CHAR

Rua Borges da Fonseca, 162 compostas de 25 aulas de cardápios e 12 de confeitaria

Preço sem comparação.

CINE REPUBLICA

HOJE — Uma se são começando ás 7,30 hs. HOJE

MAIS UM SENSACIONAL FILM DE AVENTURAS NO "FAR-WEST" COM O VALOROSO "COW-BOY" JACK HOXIE

CAVALLEIROS DA NOITE

Uma cinta empolganantissima desenrolada no Oéste, cheia de aventuras e luctás arrebatadoras!

COMPLEMENTO: — Um Nacional D. F. B.

PREÇOS: — Adultos, 1\$100 — Crianças, estudantes e 2.ª classe, \$600.

AMANHÃ: — Sessão das Mocas, com um programma duplo. Um film de aventuras e a produção nacional CABOCLA BONITA — interpretada por SONIA VEIGA.

DOMINGO —

EMOCIONANTE!
SUBLIME!
ADORAVEL!
ROMANTICO!

NORMA SHEARER, — em

O AMOR QUE NÃO MORREU

com Leslie Howard e Frederic March, da METRO GOLDWYN MAYER

VISITEM A "CASA YORK" — TUDO ABAIXO DO CUSTO.

CONSOLIDAÇÃO DOS REGULAMENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Continuação)

Art. 307.º — O sergente da farmácia será um soldado designado pelo comandante geral, por proposta do farmacêutico.

CAPITULO XXXII

Da parada interna

Art. 308.º — A parada interna diária, é uma formatura para a revista e distribuição do pessoal destinado aos serviços diários.

Art. 309.º — A parada será começada pelo ajudante, tendo como auxiliar o sargento-ajudante, que substituirá aquele em seus impedimentos.

§ nico — Quando a parada concorrer mais de um batalhão, ella será commandada pelo ajudante da Polícia Militar, auxiliado pelo respectivo sargento-ajudante.

Art. 310.º — Quando houver guarda commandada por official, este só formará a parada se estiver presente o ajudante e que sobre aquelle tenha precedência.

Art. 311.º — Ao toque de parada, as sub-unidades farão avançar, em fôrma e commandadas pelo respectivo sargenteante, todas as praças escaladas para os diferentes serviços, as quaes serão apresentadas ao commandante da parada.

§ unico — Os sargenteantes-ajudantes que não estiverem escalados para serviço, formarão a retaguarda da parada até terminar a revista de que trata o artigo 316.º.

Art. 312.º — O ajudante auxiliado pelo sargento-ajudante, organizará a formatura, cujo elementos terão a seguinte disposição, da direita para a esquerda:

- a) — banda de musica;
- b) — banda de corneteiros;
- c) — guardas, por ordem de antiguidade dos respectivos commandantes;
- d) — sargenteo de dia;
- e) — plantões, formando guardas commandadas pelos cabos de dia;
- f) — serviços isolados.

Art. 313.º — Terminada a organização da formatura o sargento-ajudante rectificará o alinhamento.

Art. 314.º — O ajudante passará, então, em revista a tropa, fazendo anotar pelo sargento-ajudante ao sub-commandante, todas as irregularidades referentes, em particular, á postura dos homens, uniforme, armamento, equipamento, por cujas faltas serão responsáveis os sargenteantes.

Art. 315.º — Terminada a revista, o ajudante, collocado na altura do centro, á distancia de 15 passos, frente para ella, tendo á sua esquerda e á retaguarda o sargento-ajudante, mandará: — Em continência! Apresentar arma! A esta voz, os homens que estiverem sem armas, farão a continência individual, a banda de corneteiros tocará a marcha da ordem e a de musica executará o primeiro compasso do hymno nacional.

Art. 316.º — Em seguida o ajudante mandará: Hom-bros-armas! Guardas á direita!! A seus destinos!!

Art. 317.º — A parada desfilará ao som da banda de musica ou corneteiros e os diferentes elementos, depois de terem entrado em movimento, tomarão seus destinos. A banda continuará executando o dobrado iniciado ou a marcha até a entrada do seu alojamento.

CAPITULO XXXIII

Parte de doente

Art. 318.º — O official que adoecer deverá communicar verbalmente ou por escripto ao seu superior immediato, o qual encaminhará a parte de doente ao commandante da Polícia Militar, que mandará o medico examinar o doente e informar sobre o seu estado. Esse exame será dispensado si a parte de doente fór acompanhada de atestado medico.

Art. 319.º — Conforme a informação do medico ou três dias depois da parte de doente se o official não se apresentar prompto para o serviço, será sujeito á inspecção de saúde passada pelo medico da Polícia Militar.

Art. 320.º — Publicado o resultado da inspecção e sendo-lhe arbitrado prazo até 30 dias para tratamento de saúde, será desde a data da inspecção o official considerado como licenciado para esse fim.

§ 1.º — Se o medico da Corporação fór de parecer que o official necessita de mais de 30 dias para seu tratamento, o official deverá ser inspecionado por uma junta medica no meado pelo Governador do Estado.

§ 2.º — Mesmo no caso de inspecção por junta medica de que trata o paragrafo anterior, essa licença só poderá ser concedida de accordo com as vantagens constantes do Capitulo VII, deste Regulamento.

CAPITULO XXXIV

Do transito

Art. 231.º — Odo official transferido, classificado ou nomeado para qualquer commissão, terá quinze dias contados da data do seu desligamento do corpo ou repartição, para seguir a seu novo destino, salvo ordem de urgencia, dada nos casos de conveniencia do serviço.

Art. 322.º — O official que passar por uma guarnição com destino a outra, deverá proseguir sua viagem na primeira oportunidade que houver primeiro trem automovel ou outro meio de transporte), após sua apresentação á guarnição de passagem, o mesmo para praças.

Art. 323.º — O official que, em transito, ficar em qual, quer guarnição que não a de seu destino, alegando doença, deverá immediatamente dar parte de doente.

Do mesmo modo deverá proceder o official que, achando-se em qualquer guarnição diferente da sua, tiver ordem de reunir-se a seu corpo e pretextar doença para não seguir.

Art. 324.º — O official que por actos ou palavras recusar embarcar sem motivo justificado será recolhido ao estado maior de uma unidade e punido de accordo com a lei.

Art. 325.º — Nos navios ou trens em que viajarem praças isoladas, o official mais graduado que nelle se achar será responsável pela disciplina das mesmas. Ao regressarem de qualquer serviço, ou quando vierem licenciados ou a serviço, officiaes e praças, deverão apresentar-se immediatamente ao quartel.

CAPITULO XXXV

Dos circulos

Art. 326.º — Este Regulamento não impede que os militares, no circulo de seus pares, fóra do serviço, mantenham estreita camaradagem.

Art. 327.º — Distinguem-se na Polícia Militar, circulo de officiaes superiores circulo de officiaes (capitães e tenentes), circulo de sargentos, circulo de cabos e circulo de solda-dos.

Art. 328.º — Os aspirantes a official pertencem ao circulo de officiaes.

Art. 329.º — Não deverão ser praticados entre os individuos que fazem parte de circulos diferentes os jogos que dependem sobretudo de agilidade e do emprego da força física, tões como o foot-ball, o box, a lucta romana e outros.

§ 1.º — E' de inteira vantagem que todos os homens da

Polícia Militar se tornem agéis e fortes, pelo cultivo dos jogos desportivos mais aconselhados; entretanto, a pratica delles, em promiscuidade, traz serio prejuizo á disciplina, comprometendo a compostura que deverão ter os officiaes e praças em quaesquer situações em que se encontrem.

§ 2.º — E' prohibido aos officiaes tomarem parte em torneos desportivos ao lado de praças, a fim de disputarem em commum quaesquer provas.

Art. 330.º — Os officiaes subalternos, sargentes e cabos de cavallaria, especialmente aptos no adestramento, podem ser designados para montar as remontas novas e de segundo anno, mas em turmas distinctas. Jamais deverão ser executados esses trabalhos em commum, isto é, officiaes, sargentes e cabos na mesma escola.

CAPITULO XXXVI

Da escola Regimental

Art. 331.º — Funcionará na Polícia Militar, uma escola regimental, para ministrar aos soldados analphabetos a instrução elemental primaria.

§ 1.º — Essa escola será confiada a um professor civil, designado pelo Governo do Estado, fornecendo a Corporação o material necessario ao ensino.

§ 2.º — Quando não tenha sido possível obter professor civil, e se as condições economicas da Corporação permitirem, o Conselho Administrativo poderá contractar professor de conhecida idoneidade profissional, sendo, também, facultado ao commando aceitar, sem responsabilidade pecuniaria para o corpo, os serviços de professores que satisfaçam a condição de idoneidade referida.

§ 3.º — A escola reger-se-á por disposições especiaes, organizada pelo commandante geral e approvadas pelo Governo do Estado.

Art. 332.º — Emquanto não forem publicadas as disposições especiaes, de que trata o numero precedente, a escola alludida obedecerá ás seguintes prescripções:

1) — Na escola serão matriculadas todas as praças que não tiverem conhecimento de leitura e escripta correntes, bem como das quatro primeiras operações, sobre numeros inteiros e fraccionarios, inclusive decimais.

2) — A matriculação será effectuada por occasião da inclusão das praças e só poderão ser truncadas em virtude de resultado satisfactorio de exame, exclusão ou por motivo de destacamento e diligençia.

3) — Os trabalhos escolares começarão na época fixada pela Directoria do Ensino, no Estado e terminarão em época fixada pela mesma Directoria.

4) — O funcionamento da escola é diario, excluidos os domingos e feriados e segundo horario estabelecido pelo commandante geral, sem prejuizo do tempo consagrado á instrução militar.

5) — Os commandantes de companhias deverão enviar os maiores esforços para não commandarem analphabetos por occasião dos exames relativos ao segundo periodo da instrução annual.

6) — Os nomes das praças de melhor aproveitamento na escola, serão mencionados, destacadamente, em boletim, podendo, ainda, o commandante geral, dentro das suas attribuições, conceder-lhes outras recompensas.

7) — O commandante geral, poderá inteirar-se do estado de desenvolvimento de todos os alumnos desde o inicio do funcionamento das aulas.

CAPITULO XXXVII

Das attribuições e deveres inherentes a cada posto ou função — Estado Maior

Do commandante:

Art. 333.º — O commandante geral da Polícia Militar, é o responsável pela sua administração, instrução e disciplina. Cumpre-lhe:

1.º — Superintender todos os serviços, facilitando, contudo, o livre exercicio das funções de seus subordinados, para que desenvolvam o espirito de iniciativa, indispensavel na paz e na guerra e sintam a responsabilidade decorrente;

2.º — Ministar e dirigir a instrução, de accordo com os preceitos regulamentares;

3.º — Dirigir pessoalmente a instrução geral e profissional dos officiaes: na Polícia Militar, inclusive os de sua reserva, podendo, quando a estes, delegar essa incumbencia a um official superior da Corporação;

4.º — Esforçar-se para que a Corporação esteja sempre devidamente preparada para a eventualidade de uma mobilisação;

5.º — Distribuir os officiaes de reserva, dependentes do corpo;

6.º — Imprimir a todos os seus actos, como exemplo, a maxima correção, pontualidade e justiça;

7.º — Ter as incialivas necessarias ao exercicio do commando, ficando, entretanto, por ellas responsável;

8.º — Esforçar para que os seus subordinados façam do cumprimento do dever civil e militar um verdadeiro culto e exigir que pautem sua conducta pelas normas da mais severa moral, zelando especialmente para que não contraiam habitos superiores ás suas posses e compellido-os a satisfazerem seus compromissos moraes e pecuniarios, mediante o emprego de todos os meios necessarios, inclusive as punições disciplinares;

9.º — Esforçar-se para que os officiaes sob seu commando sirvam de exemplo ás praças, quer na instrução, quer na educação e disciplina;

10.º — Procurar, com o maximo criterio, conhecer os officiaes sob seu commando, observar cuidadosamente sua capacidade, virtudes e defectos, não só para formar juizo proprio como para prestar com exactidão, as informações regulamentares e outras que forem necessarias;

11.º — Convocar os officiaes de reserva para os periodos regulamentares de instrução quando devidamente autorizados;

12.º — Louvar em boletim somente os officiaes e praças que se tornarem excepcionalmente dignos dessa menção, esforçando-se para que o elogio não se converta em formula banal ou graciosa e corresponda aos meritos de cada um, de sorte a não se nivelarem situações diferentes;

13.º — Rectificar em boletim, justificando, qualquer nota publicada no dos commandantes de batalhão, quando estes, depois de observados, não hajam feito a necessaria correção, sem prejuizo de qualquer providencia de ordem disciplinar que julgue necessaria;

14.º — Corresponder-se directamente com as autoridades civis ou militares, quando o assumpto não exigir a intervenção de autoridade superior, salvo as restricções de regulamentos especiaes;

15.º — Comunicar immediatamente á autoridade superior qualquer facto grave ocorrido no corpo, solicitando a intervenção se não couber em suas attribuições providenciar a respeito;

16.º — Prohibir discussões religiosas ou politicas no interior do quartel;

17.º — Despachar ou informar com presteza os requerimentos, partes, consultas, queixas, etc., de officiaes e praças e mandar archivar as que não estiverem redigidas em termos ou forem de natureza capciosa, punindo seus autores, si necessario, publicando em boletim as razões desse acto;

18.º — Nomear, mediante escala, as commissões previstas nos regulamentos, as que julgar indispensaveis ao bom andamento do serviço, e, por livre escolha, as que reclamarem applicação especifica de poderem de sua confiança pessoal;

19.º — Mandar, quando a iniciativa policial militar, de accordo com a legislação judiciaria vigente, a collocar conselhos de disciplina segundo dispõe este regulamento;

20.º — Designar em boletim o dia e hora em que se devem effectuar o pagamento dos officiaes e das praças;

21.º — Mandar incluir na Polícia Militar: os officiaes classificados, designando as companhias em que deverão servir os subalternos, os aspirantes a official, os voluntarios distribuidos no corpo, bem como as praças alistadas no signando batalhão (companhia extranumeraria), em que devem ser includos;

22.º — Velar para que a distribuição dos homens, conseqüente á incorporação, obedeça, tanto quanto possível, ás necessidades proprias de cada serviço, em vista de suas applicações, e de mandado que as inclusões dos que saibam ler e escrever sejam fitas proporcionalmente nas companhias e serviços;

23.º — Transferir dentro da Polícia Militar, quando convier ao serviço, os officiaes subalternos e aspirantes a official, bem como as praças de fileira, só podendo as transferencias destas serem feitas mediante troca e dentro do primeiro periodo, após a incorporação sob proposta, convenientemente fundamentada, dos aspirantes a official interessado ou outro. Os officiaes subalternos da companhia extanumeraria e os das metralhadoras deverão ser substituidos annualmente;

24.º — Conceder engajamento na Polícia Militar, de accordo com as disposições contidas neste Regulamento;

25.º — Enviar ao Chefe do Serviço da Circumscripção de Recrutamento, as relações nominaes das praças alistadas e excluidas, quando tiver a tratar de reservistas do Exercito, com declaração dos motivos;

26.º — Mandar escripturar (incluir e excluir), no livro de registro para isso destinado, os nomes dos reservistas relacionados no corpo;

27.º — Excluir da Polícia Militar: a) — os officiaes falecidos, communicando a occorrença á autoridade immediatamente superior, procedendo, quanto ao espólio, si houver, de accordo com a familia interessada, quanto ao funeral, de accordo com a familia interessada, podendo autorizar o adiantamento da importancia regulamentar, pelo chefe do Conselho Administrativo, que será indemnizado quando recebida da repartição competente; b) — os officiaes que deixarem de pertencer a corpo por qualquer motivo; c) — as praças que, por occasião do seu alistamento, occultar o seu verdadeiro estado civil; d) — os officiaes que, depois de alistados na Corporação, contractar matrimonio, quer civil, quer ecclesiastico, sem a devida licença; e) — as praças julgadas incapazes physicamente, conservando enqueadadas aquellas que houverem requerido reforma, até soluçao do pedido; f) — as praças que forem condemnadas por crime previsto no paragrafo unico do artigo 46.º do Codice Penal Militar ou que tiverem de soffrer, por outros crimes, pena maior de dois annos de prisão; g) — os officiaes que, depois de alistados na Corporação, tiverem sido privadas dos direitos de cidadão brasileiro, na fórma das leis em vigor, logo que isso chegue ao conhecimento da autoridade competente; h) — as praças declaradas pela autoridade competente moralmente incapazes para o serviço militar ainda que sujeitas a descontos legais, si os interesses da disciplina o exigirem; i) — as praças que fallecerem observando as disposições em vigor; j) — as praças desertoras logo após a guerra, que não fôrão impostas; l) — os graduados que excedam de mais da metade do conjunto dos soldados do regimento activo e as unidades e formações correspondentes da reserva; k) — as praças que houverem completado a idade de limite para o serviço da Polícia Militar (50 annos), salvo se requererem reforma, ficando neste caso, enqueadadas até soluçao do requerimento; l) — as praças promovidas a aspirantes a official, que não fôrão adidos, até satisfizerem seus debitos ou quando os vencimentos a que estiverem direito forem suficientes para isso;

28.º — Deixar de excluir as praças que, tendo concluido o tempo de serviço, estiverem ausentes ou cumprindo castigo disciplinar, bem assim as sentenciadas ou por sentenciar, as em tratamento nos hospitais ou enfermarias militares e as sujeitas a descontos legais, as quaes só serão excluidas quando satisfizerem seus debitos ou quando os vencimentos a que tiverem direito forem suficientes para isso;

29.º — Mandar abonar o valor de uma etapa ás familias das praças durante o tempo em que estiverem fóra da respectiva guarnição, em serviço extraordinario (campanha), desde que por lei sejam o arrimo de suas familias;

30.º — Conceder licença para se casarem aos sargentes, que tendo mais de cinco annos de serviço e bom comportamento, desde que, a seu juizo, disponham das qualidades indispensaveis á constituição de um lar compativel com a sua situação social e militar;

31.º — Conceder licença para trajarem civilmente aos sargentes e musicos, que tenham mais de cinco annos de serviços e bom comportamento, quando estiverem de folga;

32.º — Proceder, nos casos de ausencia dos officiaes, de accordo com o que prescreva a legislação judiciaria em vigor;

33.º — Descontar, para baixa, do tempo de serviço prestado pelas praças, os periodos de frequencia nas escolas militares e os de sentença definitiva;

34.º — Mandar registrar nas cadernetas de seus commandados, inclusive reservistas, as occorrenças havidas com os mesmos;

35.º — Comunicar, ao registro militar da respectiva Circumscripção de Recrutamento, as alterações que lhe interessarem, de accordo com o R. S. M.;

36.º — Prover todos os cargos que competirem ás praças de pret, mediante proposta dos officiaes a que hajam de ficar subordinadas, cuvidos os respectivos commandantes de batalhões, companhias de metralhadoras pesadas ou extranumerarias;

37.º — Frencher as vezes de graduados, de accordo com as prescripções deste regulamento;

38.º — Utilizar no serviço de escripta da secretaria, além do pessoal normal, os graduados dos serviços, sempre que o acumulo de trabalho naquella repartição o exigir;

39.º — Punir os officiaes e praças pelas faltas disciplinares que commetterem, podendo relevar-lhes o resto da pena justificando o acto em boletim;

40.º — Bastejar na sua primitiva graduacão a praça que tendo sido rebaixada por effeito de sentença, fór absolvida em grão de revisão;

41.º — Conceder aos seus subordinados até 15 dias de dispensa do serviço, só podendo essa dispensa, que não prejudica os vencimentos, ser dada ao mesmo individuo uma vez por anno;

42.º — Annullar, somente dentro de trinta dias, e caso ainda não esteja averbada no respectivo livro de assentamentos, qualquer nota disciplinar sua, uma vez que venha a reconhecer a injusta ou illegal, devendo recorrer ao Governo do Estado, para que faça tal reparação, desde que seja excedido o prazo mencionado ou se tenha verificado a averbação;

43.º — Annullar, depois de o haver punido, o alistamento do voluntario que se tenha utilizado de documentos falsos ou graciosos e seja moralmente indigno;

44.º — Comunicar, simultanea e immediatamente, ao Governo do Estado, a apresentação dos officiaes includos em qualquer caracter e bem assim a dos que se afastarem do corpo por qualquer motivo;

(Continua)

CELESTE! VINHO SEM ALCOOL — Unicos fabricantes: TITO SILVA & CIA. — SO "CELESTE" — João Pessoa — Parahyba